

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESTAÇÃO DE CONTAS - TERCEIRO QUADRIMESTRE 2021 Em atendimento ao § 4º do art. 9º, da Lei Complementar Nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e, do § 5º do art. 36, do Lei Complementar nº 141/12, o Município de Alto Paraíso convita todos os municípios para participarem da Audiência Pública de Prestação de Contas, referente ao cumprimento das Metas Fiscais do Poder Executivo e da Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2021, a ser realizada na Câmara Municipal de Alto Paraíso, no dia 24 de fevereiro de 2022 às 19:00 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná TERMO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022 DEPARTAMENTO LICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATADA: ENGEMAC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 08.171.996/0001-17 VALOR DO CONTRATO: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). FUNDAMENTO: A inexigibilidade de Licitação é feita nos termos do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA O Poder Legislativo Municipal, na forma estabelecida no § 4º do Art. 9º da Lei Complementar n.º 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e no § 5º do art. 36, da Lei Complementar 141/12, convita os municípios de Alto Paraíso, para a realização de Audiência Pública, que se realizará no dia 24 de fevereiro de 2022, às 19h00min, na Câmara Municipal de Alto Paraíso, localizada na Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1025, neste município de Alto Paraíso, como segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022 Processo Administrativo nº 008/2022 Dispensa de Licitação Nº 002/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO CONTRATADO: TAINÉ DALLA SANTINI OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UMA) CASA EM ALVENARIA, ENCRAVADO SOBRE O LOTE 26-B, DA QUADRA 20, LOCALIZADO À RUA JOSUÉ BALTAZAR RODRIGUES, EM ALTO PARAÍSO - PR, COM A FINALIDADE DE LOCAÇÃO PARA O CUMPRIMENTO DO CONSELHO TUTELAR DE ALTO PARAÍSO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022 Processo Administrativo nº 007/2022 Dispensa de Licitação Nº 002/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO CONTRATADO: TEREZINHA MARLI BERGONZINI OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UMA) PRÉDIO COMERCIAL EM ALVENARIA, ENCRAVADO SOBRE O LOTES Nº 27-B E 26-C, DA QUADRA 23, CONTENDO 01 (UMA) PORTA COMERCIAL, LOCALIZADO À RUA ARAPONGAS, EM ALTO PARAÍSO - PR, COM A FINALIDADE DE FUNCIONAR O SETOR DE ARRECAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022 Processo Administrativo nº 003/2022 Dispensa de Licitação Nº 003/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO CONTRATADO: DOMINGOS CARDOSO OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UMA) PRÉDIO COMERCIAL EM ALVENARIA, ENCRAVADO SOBRE O LOTE Nº 21, DA QUADRA 50, CONTENDO 01 (UMA) PORTA COMERCIAL, LOCALIZADO NA AVENIDA PEDRO ANÁRIO DOS SANTOS, EM ALTO PARAÍSO - PR, COM A FINALIDADE DE FUNCIONAMENTO O ALMOXARIFADO PARA LUNAS MORTUÁRIAS DESTINADOS A PESSOAS/FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná EXTRATO Nº ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 206/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021 HOMOLOGAÇÃO Nº 20/10/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO CONTRATADO: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOBROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI CNPJ: 01.733.345/0001-71 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO HOSPITALAR E INSTRUMENTAIS, PARA REALIZAR OS ATENDIMENTOS NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I - TERMO DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR. OS PRODUTOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÃO RETIRADOS CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTES EDITAL.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa Figoport Frigoriz Ltda, torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Abate de Bovinos, a ser implantada na Rodovia PR 323, S/N, Km 231, Zona Rural, Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná REQUISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 32/2021-PR. Por este instrumento de prestação de contrato, de um lado, o MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado Lauren Christine Ribeiro de Mattos, doravante denominado CONTRATADA, todos qualificados no contrato nº 005/2022, celebrado entre o Município de Alto Piquiri, que trabalhou até a data de 13 de fevereiro de 2022, resolvem, de comum acordo, deixar por rescindido o contrato, a pedido da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná EXTRATO Nº TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 - REGISTRO DE PREÇOS - PMA. Pelo presente instrumento particular, celebraram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA- PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.050/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graiha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e os DETENTORES DA DATA. A EMPRESA: F. DAS CHAGAS R. CUNHA & SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.104420/0001-87, com sede à Rua José Hermínio Visconcini, 428, na cidade de São Jorge do Patrocínio, neste ato representada pelo Sr. Darcy Fernandes de Souza, portador do RG nº 8.237.676-0 e CPF nº 005.531.789-50. Sócio/Administrador, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, Fone: (44) 3659-2709, resolve firmar o presente 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços 012/2021 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Prego Presencial nº 007/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul

Estado do Paraná CNPJ: 95.640.652/0001-05 Av. Italo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8008 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafetal do Sul - Pr. E-mail: licitacao@cafetaldosul.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO N.º 05/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e SIRLENE ABDON SIQUEIRA LIMA 05196909997. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de refeições no município de Cafetal do Sul, para eventuais situações em que os funcionários necessitem de alimentação, para atender todas as secretarias municipais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 60/2021. Tabela com 7 colunas: DESCRIÇÃO DA NATUREZA, DOTAÇÃO COMPLETA, NATUREZA, FR, VALOR, RED, ORGÃO.

RS 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). Prazo de execução: 12 meses ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeitura SIRLENE ABDON SIQUEIRA LIMA 0519690997. Data: 07 de fevereiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 22/2022 PREGÃO Nº 005/2022 (Eletrônico) PROCESSO Nº 19/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUÇA - PR. CONTRATADA: ENGEMAC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. O presente instrumento particular, celebrado em 05/02/2022 PMCG, homologada em 18 de fevereiro de 2022, que integram o presente Termo, e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.839/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná TERMO ADITIVO Nº. 06 ao CONTRATO Nº. 132/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: C. B. SANTOS & H. SANTOS LTDA ME - CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede e Av. Italo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE; e a empresa C. B. SANTOS & H. SANTOS LTDA ME, com sede a Rua Cristóvão Colombo, 725, Centro, na cidade de Itaipó - PR, CNPJ sob nº 08.596.498/0001-33, denominada CONTRATADA.

Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul

Estado do Paraná CNPJ: 95.640.652/0001-05 Av. Italo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8008 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafetal do Sul - Pr. E-mail: licitacao@cafetaldosul.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO N.º 16/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e A. BITTENCOURT COMERCIO DE FERRAGENS LTDA EPP. OBJETO: Aquisição de uma Beteoneira com motor, para atender a secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação Nº 01/2022

Tabela com 7 colunas: DESCRIÇÃO DA NATUREZA, DOTAÇÃO COMPLETA, NATUREZA, FR, VALOR, RED, ORGÃO.

RS 5.723,66 (cinco mil setecentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos). ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeitura A. BITTENCOURT COMERCIO DE FERRAGENS LTDA EPP. Data: 15 de fevereiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná DECRETO Nº 038/2022, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022. SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ORCORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVEDÊNCIAS. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de que foram conferidas pela Lei Orgamentária nº 938/2021 de 15/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná DECRETO Nº 038/2022, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022. SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO FUNCIONAL NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2011, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e de conformidade com o Requerimento protocolado pela Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná PORTARIA Nº 035/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022. SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR DARIO APARECIDO ORCELLI, inscrito no CNPJ Nº 003/2021, dando outras providências. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Requerimento de Férias protocolado sob nº 07/2022, na data de 31 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná PORTARIA Nº 037/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022. SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA WILSANE TENICA. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Requerimento de Férias protocolado sob nº 05/2022, na data de 27 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

PORTARIA Nº 038/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022. SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A CONSELHEIRA ANDRÉIA MARIA DA SILVA. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Requerimento de Férias protocolado sob nº 09/2022, na data de 07 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul

Estado do Paraná CNPJ: 95.640.652/0001-05 Av. Italo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8008 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafetal do Sul - Pr. E-mail: licitacao@cafetaldosul.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2022 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e E. CANDIDO & CIA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reparo em iluminação pública, para atender a secretaria de Ser. Públicos e Rodoviários. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação Nº 05/2022

Tabela com 7 colunas: DESCRIÇÃO DA NATUREZA, DOTAÇÃO COMPLETA, NATUREZA, FR, VALOR, RED, ORGÃO.

RS 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais); ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeitura E CANDIDO & CIA LTDA. Data: 17 de fevereiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUÇA

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022 DISPENSA POR LIMITE Nº 010/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUÇA - PR. CONTRATADA: START AMBIENTAL. O presente contrato é o resultado do Processo de Licitação n.º 022/2022, realizado na modalidade Processo de Licitação por Limite, sob o nº 005/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUÇA - PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 Processo Administrativo nº 19/2022 TIPO AQUISIÇÃO PREGOIREJO: MÁRCIA ROSANA WINTER Data de Publicação: 03/02/2022 14:28:47

Tabela com 5 colunas: RAZÃO SOCIAL, NUM DOCUMENTO, OFERTA INICIAL, OFERTA FINAL, ME.

AUTORIDADE: HENRIQUE DOMINGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUÇA

Estado do Paraná EXTRATO DO PARER ACOLHO da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente ao Processo de Licitação n.º 022/2022, Dispensa por Limite n.º 010/2022, cuja finalidade, consiste em contratar os serviços técnicos especializados, para prestação de serviços junto ao Aterro Sanitário, bem como pela elaboração do Plano de Gestão Integrada de resíduos sólidos, dimensionamento da estrutura física do aterro, proposta de encerramento das células saturadas e a implantação fundiária da área de uso do Município de Cidade Gaúcha - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 182/2021 REF. TOMADA DE PREÇOS 007/2021 HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 204/2021 DE DEZEMBRO DE 2021 Pelo presente instrumento particular, celebraram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.050/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na Avenida Graiha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa: HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.019.646/0001-05, com sede na cidade de Umuarama, neste ato representada pelo Sr. Luciano da Rosa Hoffmann, portador do CPF nº 383.930.389-87 e del cumprimento da Lei nº 110.853-2, resolve firmar o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 182/2021, objeto da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 007/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas: DO OBJETO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Ofício de Registro de Imóveis - Xambrê - Paraná (44) 3632-1344 - cri-xambr@rijm.com.br CNPJ: 78.155.753/0001-39

Notificação Atendendo ao requerimento firmado em 30 de dezembro de 2021, Protocolo deste SRI sob nº 22655 em 20 de janeiro de 2022, consoante Escritura Pública de Compra e Venda com Retorno Advogado de Fato Comum de Condomínio, e Pacto Adjetivo de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, lavrada às fls. 185194, do LV nº 93-E, em 01 de dezembro de 2016, registrados sob nºs R.2/10771, R.2/10772, R.2/10773, R.2/10774, R.2/10775, nas matriculas nºs 10.771, 10.772, 10.773, 10.774 e 10.775, do LV nº 02 de RG, desre SRI - COPEL LTDA, do GRUPO 1625

Notificação de Rescisão Contratual OBJETO: Rescisão do contrato de compra e venda do lote 09, Quadra 12, do loteamento denominado Jardim Aeroporto II, localizado em Umuarama - PR. TRADIÇÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, atualmente com razão social G. PORTO RICO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, conforme quarta alteração do ato constitutivo da empresa, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 01/06/2021 sob o n.º 20212948695, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 09.586.662/0001-60, com a sede na Avenida Cerro Azul, nº 2759, Jardim Novo Horizonte, CEP 87.010-055, Maringá - PR, ora NOTIFICANTE, vem por meio desta, RESCINDIR o contrato de compra e venda do lote 09, Quadra 12, do loteamento denominado Jardim Aeroporto II, localizado em Umuarama - PR, celebrado com o Sr. GLEIDSON THIAGO TAVARES DOS SANTOS em data de 20 de Novembro de 2019. Informa que todas as tentativas de notificação por carta com Aviso de Recebimento (AR), resultaram infrutíferas. Assim, a contar da data de publicação da presente, a NOTIFICANTE restará reintegrada na posse do imóvel e autorizada a proceder sua alienação a terceiros sem qualquer anuidência da NOTIFICADA.

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Notificação de Rescisão Contratual OBJETO: Rescisão do contrato de compra e venda do lote 09, Quadra 12, do loteamento denominado Jardim Aeroporto II, localizado em Umuarama - PR. TRADIÇÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, atualmente com razão social G. PORTO RICO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, conforme quarta alteração do ato constitutivo da empresa, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 01/06/2021 sob o n.º 20212948695, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 09.586.662/0001-60, com a sede na Avenida Cerro Azul, nº 2759, Jardim Novo Horizonte, CEP 87.010-055, Maringá - PR, ora NOTIFICANTE, vem por meio desta, RESCINDIR o contrato de compra e venda do lote 09, Quadra 12, do loteamento denominado Jardim Aeroporto II, localizado em Umuarama - PR, celebrado com o Sr. GLEIDSON THIAGO TAVARES DOS SANTOS em data de 20 de Novembro de 2019. Informa que todas as tentativas de notificação por carta com Aviso de Recebimento (AR), resultaram infrutíferas. Assim, a contar da data de publicação da presente, a NOTIFICANTE restará reintegrada na posse do imóvel e autorizada a proceder sua alienação a terceiros sem qualquer anuidência da NOTIFICADA.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Decreto Legislativo Nº 05/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022 HOMOLOGAÇÃO EMENTA: Homologação julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022, dando outras providências. A Presidência da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais: D E C R E T A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARA

Estado do Paraná PORTARIA Nº 081/2022 Data: 23.02.2022 Ementa: nomeação Comissão de Perícia Oficial incumbida de avaliar os candidatos convocados pela Administração Pública Municipal, e das outras providências. O Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando nº 03/30/2017, RESOLVE:

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 01/2021 A 12/2021

Table with columns for months (Jan/2021 to Dec/2021) and rows for various expense categories like Salaries, Social Security, etc.

Table showing compliance with legal limits, including columns for 'APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL' and 'VALOR'.

DERCIO JARDIM JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE CONTADOR

Table with columns for 'DESCRIÇÃO', 'RENTAS A PAGAR', and 'DESCRIÇÃO' for financial obligations.

CONSOLIDADO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2021 A 12/2021

Table with columns for 'RECEITA CORRENTE LÍQUIDA', 'DESPESA COM PESSOAL', 'DÍVIDA CONSOLIDADA', 'GARANTIAS DE VALORES', 'OPERAÇÕES DE CRÉDITO', and 'RESTOS A PAGAR'.

DERCIO JARDIM JÚNIOR Prefeito Municipal RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE Contador

Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha DECRETO Nº 20/2022 de 22 de Fevereiro de 2022

Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por deslizamento (14110).

Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por deslizamento (14110).

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERÍCIOS - 12º R.S.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022 - INEXIGIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERÍCIOS - 12º R.S.

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná EDITAL DE RESULTADO REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022.

MUNICÍPIO DE DOURADINA

MUNICÍPIO DE DOURADINA

MUNICÍPIO DE DOURADINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Table with columns for 'Níveis - Classes' and rows for 'MAGISTÉRIO', 'GRADUAÇÃO', etc.

Table with columns for 'Níveis - Classes' and rows for 'MAGISTÉRIO', 'GRADUAÇÃO', etc.

Table with columns for 'Níveis - Classes' and rows for 'MAGISTÉRIO', 'GRADUAÇÃO', etc.

MUNICÍPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná EDITAL DE RESULTADO REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022.

MUNICÍPIO DE DOURADINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Table with columns for 'Níveis - Classes' and rows for 'MAGISTÉRIO', 'GRADUAÇÃO', etc.

Table with columns for 'Níveis - Classes' and rows for 'MAGISTÉRIO', 'GRADUAÇÃO', etc.

Table with columns for 'Níveis - Classes' and rows for 'MAGISTÉRIO', 'GRADUAÇÃO', etc.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI Nº 02/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$120.142,36 (cento e vinte mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos), destinados a custear as ações de enfrentamento da COVID-19 com recursos da Medida Provisória nº 1062/2021 – SAPS, CV 19/SAPS e CV 19/SAPS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUENTE LEI:

Art. 1º Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$120.142,36 (cento e vinte mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos) destinados a custear as ações de enfrentamento da COVID-19 com recursos da Medida Provisória nº 1062/2021–SAPS, CV 19/SAPS(fonte de recursos 1019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – COVID-19), na seguinte dotação orçamentária:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
09.02 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0020.2.100- Ações de Enfrentamento da COVID-19 – MP 1.062/2021(SCTIE/SAPS			
1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavirus (COVID-19) – exercício anterior	30.000,00		
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	90.142,36		
TOTAL DO CREDITO ESPECIAL		120.142,36	

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Art. 1º desta Lei, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:

a) O produto do Superávit Financeiro apurado do exercício anterior (31/12/2021), proveniente dos repasses oriundos da fonte de recursos 1019 (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º – item I) – parcer 21401-DCM-TC);
Fonte: 1019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Coronavirus (COVID-19) (exercício anterior)

Art. 3º Fica alterada a Lei nº 27, de 19/07/2021, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2021 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo IX – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2022, na Secretaria Municipal de Saúde, ficando o referido Anexo da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 09.02 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Programa: 0020 – Atendimento Geral à Saúde do Município			
Tipo: Atividade			
Função: 10 – Saúde			
Subfunção: 301 – Atenção Básica			
Descrição das Ações	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade Medida
Ações de Enfrentamento da COVID-19 – MP 1.062/2021(SCTIE/SAPS	Valor	Atividade	P
Ordinário	Meta na LDO	120.142,36	

Data Início: 01/02/2022
Data Fim: 31/12/2022
Art. 4º Fica alterada a Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação:

Unidade Orçamentária: 09.02 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Programa: 0020 – Atendimento Geral à Saúde do Município			
Objetivo: Incentivo nas ações de combate à pandemia da COVID-19, através da aquisição de insumos, medicamentos, serviços médicos, exames e serviços laboratoriais das Unidades de Saúde.			
Descrição das Ações	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade Medida
Metas Físicas Anuais	Valor	Atividade	P
Ações de Enfrentamento da COVID-19 – MP 1.062/2021(SCTIE/SAPS	120.142,36		UN
Ordinário	2022	120.142,36	
TOTAL		120.142,36	

Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI Nº 02/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinados a custear a aquisição de 01(uma) retroscavadeira decorrente do Convênio nº 270/2021, firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano – SEDU.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUENTE LEI:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinados a custear a aquisição de 01(uma) retroscavadeira, destinada à Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos, decorrente do Convênio nº 270/2021, firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano – SEDU, através do excesso de arrecadação da fonte de recursos 912 e da contrapartida municipal na fonte 1000, na seguinte dotação orçamentária:

08.00 SECRETARIA DE OBRAS, VIACAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			
08.01 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
15.451.0030.1.109 – CONVENIO SEDU 270/2021 – AQUISIÇÃO RETROSCAVEADEIRA			
FONTE 913 – Convênio SEDU 270/2021 – Aquisição de Retroscavadeira	240.000,00		
4.4.90.52.00 – equipamentos e material permanente			240.000,00
TOTAL DO CREDITO ESPECIAL		240.000,00	

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no art. 1º desta Lei, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:

a) O produto da estimativa do excesso de Arrecadação proveniente dos repasses do Convênio SEDU 270/2021 – Aquisição de retroscavadeira – fonte de recursos 913 (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º – item II – parcer 21401-DCM-TC);
Fonte: 913 – Convênio SEDU 270/2021 – Aquisição de Retroscavadeira (provável excesso de arrecadação previsto para o exercício corrente)

240.000,00																																								
08-SECRETARIA DE OBRAS, VIACAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS																																								
08.01-DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS																																								
08.001.15.451.0030.1032 – Obras de Infraestrutura Urbana – Vias Urbanas																																								
1000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente		160.000,00																																						
4.4.90.51.00- obras e instalações			160.000,00																																					
Art. 3º Fica alterada a Lei nº 27, de 19/07/2021, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2021 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo IX – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2022, na Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos, ficando o referido Anexo da seguinte forma: <table border="1"> <tr> <td>Unidade Orçamentária: 08.01 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Programa: 0030 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFALTICO</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Tipo: PROJETO</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Função: 15 – Urbanismo</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Subfunção: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Descrição das Ações</td> <td>Produto (Bem ou Serviço)</td> <td>Tipo</td> <td>Unidade Medida</td> </tr> <tr> <td>Convênio SEDU 270/2021 – Aquisição de retroscavadeira</td> <td>Valor</td> <td>Atividade</td> <td>P</td> </tr> <tr> <td>Equipamentos</td> <td>Un.</td> <td>Ordinário</td> <td>160.000,00</td> </tr> <tr> <td>2022</td> <td>400.000,00</td> <td>Vinculado</td> <td>240.000,00</td> </tr> <tr> <td>Meta na LDO</td> <td>400.000,00</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>	Unidade Orçamentária: 08.01 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS				Programa: 0030 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFALTICO				Tipo: PROJETO				Função: 15 – Urbanismo				Subfunção: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA				Descrição das Ações	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade Medida	Convênio SEDU 270/2021 – Aquisição de retroscavadeira	Valor	Atividade	P	Equipamentos	Un.	Ordinário	160.000,00	2022	400.000,00	Vinculado	240.000,00	Meta na LDO	400.000,00		
Unidade Orçamentária: 08.01 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS																																								
Programa: 0030 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFALTICO																																								
Tipo: PROJETO																																								
Função: 15 – Urbanismo																																								
Subfunção: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA																																								
Descrição das Ações	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade Medida																																					
Convênio SEDU 270/2021 – Aquisição de retroscavadeira	Valor	Atividade	P																																					
Equipamentos	Un.	Ordinário	160.000,00																																					
2022	400.000,00	Vinculado	240.000,00																																					
Meta na LDO	400.000,00																																							

ATA Nº 002 DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de 2022, às 19:00 horas, reuniu-se Extraordinariamente a Câmara Municipal de Francisco Alves, sob a presidência do Senhor Presidente Vereador: CIONE CASSIN DO NASCIMENTO e com a presença dos seguintes Vereadores: VALDINEI CARDOSO DOS SANTOS, LIOMAR MENDES LISBOA, DARIO APARECIDO DE NIGRO, JESSÉ ANTUNES DOS SANTOS, SIMONE DE OLIVEIRA AVANCI, JAIR OZÓRIO, MARIA ROSA TOLIVO FERRARI. Havendo número legal de Vereadores presentes, o senhor presidente declarou aberta a sessão e solicitou ao 1º Secretário que processasse a leitura do expediente. Senhor Presidente, EDITAL DE CONVOCAÇÃO. O Presidente da Câmara Municipal de Francisco Alves, em conformidade com o disposto no artigo 30, inciso XIX, alínea "a") do Regimento Interno da Câmara Municipal de Francisco Alves, CONVOCA, em regime de urgência, os Nobres Vereadores para participarem da Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 09 de fevereiro de 2022 às 19:00 horas, no recinto da Câmara Municipal, para deliberarem sobre a seguinte Pauta da Ordem do Dia: Sessão de Julgamento do Pedido de Destituição do Cargo de Presidente do Senhor Liomar Mendes Lisboa. Não havendo matéria para ser publicada no expediente, o Senhor Presidente, convidou o Vereador e Relator JAIR OZÓRIO para proceder os procedimentos, onde após lido o Pedido de Destituição formulado pelos pares, e a defesa apresentada pelo Acusado, conforme § 3, do artigo 77, do R.L., se há apresentação de testemunhas, no máximo de três para o acusado, e para os requerentes, não havendo testemunhas a palavra volta ao Senhor Presidente, que respeitando o §6º do artigo 77 do R.L. perguntou aos manifestantes do pedido se desejam fazer uso da palavra pelo prazo de trinta(30) minutos, como nenhum desejou usar a palavra, passou a palavra ao acusado para proceder sua defesa no prazo máximo de trinta (30) minutos. Com a palavra o Senhor LIOMAR MENDES LISBOA, Senhores vereadores e visitantes, boa noite, esta sessão extraordinária onde se cabe e poder legislativo destituir o presidente desta casa, no caso eu, pelo fato ocorrido no dia 16 de setembro de 2021, fato que eu confirmei ter lido sim ao Salto Del Guairá, neste dia a agenda estava muito apertada, pois em Umarama estava acontecendo um evento do serviço social em casa do CRAS e toda a Assessoria Social da nossa região. Para o conhecimento de poucas a minha ida ao Paraguri não foi para fazer compras, a caminhoneta que eu usava que é exclusiva do gabinete estava na manutenção e por isso eu usava aquele ônix, sai daqui às 9:30 da manhã em tramite de trabalho e fui até o salto sim e fui parado na aduana, falaram aqui que eu quis passar como presidente, ou seja me achar, mas não, apenas me identifiquei para o chefe daquela polícia e o que eu ia fazer, os senhores são sabedores de que ali no parque industrial, na estrada 3 perobas e no rio bonito, fizemos um asfalto econômico com custo zero, com aquele material que é o frísado, só pagamos o meio fio e a mão de obra, o parque industrial desde de quando foi iniciado não tem asfalto e depois conseguimos com o DENTIT aquele frísado guardado e colocamos em toda a extensão do parque industrial, e mais de 5.000 metros de asfalto gratuitamente em outras áreas, gastando apenas 31.600,00 reais, depois conseguimos mais um frísado que colocamos na estrada 3 perobas, com um custo de 9.300,00, os senhores ou qualquer pessoa passar lá verá que aquele frísado já se compactou no solo e virou asfalto, no Rio Bonito foi a mesma coisa, conseguimos colocar lá nas ruas laterais a preço zero, tínhamos um valor de 1.200.000,00 conseguido através do deputado Sergio Sousa este valor estava quase perdido, porque era da época do ex prefeito Ariovaldo que deixou e eu tive junto com o secretário da agricultura correr atrás para conseguir aquele asfaltamento do Rio Bonito, ampliação da avenida, construção da quadra esportiva. O problema senhores vereadores é que aqui nas 3 perobas como no parque industrial as ruas são declináveis e não tem tubulação e para fazer este asfalto aproveitamos as bocas de lobo das esguas, por isso chama asfalto econômico, sabemos que no Salto eles fazem aqueles asfaldos e não usam meio fluvial, eu queria usar esta ideia lá no Rio Bonito, mas não deu tempo, mas ainda assim fizemos algumas ruas no rio bonito, o secretário Paulo Fujii que eu ia ver este modo de asfalto, mas ele estava viajando e na segunda iramos iniciar aquele trabalho, em nenhum momento fui para o Paraguri fazer compra, estava em tranzito de trabalho, fui lá, e na volta fui para Umarama, quando isto aconteceu eu era prefeito interino, pois assumi em primeiro dia de 17 de novembro, estou sendo julgado e vivo com o MP não considero crime, a denúncia chegou na câmara e no Ministério Público e eu fui conovado a prestar depoimento e esclarecimento ao MP, onde me fizeram várias perguntas e concluíram que não havia cometido nenhum crime e ali eles lançaram uma multa de 5.500,00 por eu ter usado um carro esportivo, não foi acordo que fiz com o MP, foi uma decisão do MP, até porque não cometi nenhum crime eu estava em tranzito de trabalho trazendo ideias para beneficiar nossa população, politicamente falando eu preocupo os senhores vereadores e se eu não executivo a vontade que ele não quer que eu seja presidente desta casa, e eu pergunto: Por que não posso ter a presidência desta casa? Porque posso atrapalhar projetos? Porque sou oposição? Sim sou oposição, porque depois de 16 anos fui o primeiro a encostar perto da monarquia, fui o primeiro de diferença, mas nunca fiz um trabalho para me promover, mas sim trabalhei pelo bem do povo, o que quero é que cumpra se a lei, a câmara é soberana, porém é após a decisão da câmara que o judiciário tomara as medidas, agora eu pergunto a vocês vereadores que irão votar, o que eu fiz como presidente de esta cidade foi trazer a vontade que ele não quer que eu seja presidente desta casa, e eu pergunto: Por que não posso ter a presidência desta casa? Porque posso atrapalhar projetos? Porque sou oposição? Sim sou oposição, porque depois de 16 anos fui o primeiro a encostar perto da monarquia, fui o primeiro de diferença, mas nunca fiz um trabalho para me promover, mas sim trabalhei pelo bem do povo, o que quero é que cumpra se a lei, a câmara é soberana, porém é após a decisão da câmara que o judiciário tomara as medidas, agora eu pergunto a vocês vereadores que irão votar, o que eu fiz como presidente de esta cidade foi trazer a vontade que ele não quer que eu seja presidente desta casa, e eu pergunto: Por que não posso ter a presidência desta casa? Porque posso atrapalhar projetos? Porque sou oposição? Sim sou oposição, porque depois de 16 anos fui o primeiro a encostar perto da monarquia, fui o primeiro de diferença, mas nunca fiz um trabalho para me promover, mas sim trabalhei pelo bem do povo, o que quero é que cumpra se a lei, a câmara é soberana, porém é após a decisão da câmara que o judiciário tomara as medidas, agora eu pergunto a vocês vereadores que irão votar, o que eu fiz como presidente de esta cidade foi trazer a vontade que ele não quer que eu seja presidente desta casa, e eu pergunto: Por que não posso ter a presidência desta casa? Porque posso atrapalhar projetos? Porque sou oposição? Sim sou oposição, porque depois de 16 anos fui o primeiro a encostar perto da monarquia, fui o primeiro de diferença, mas nunca fiz um trabalho para me promover, mas sim trabalhei pelo bem do povo, o que quero é que cumpra se a lei, a câmara é soberana, porém é após a decisão da câmara que o judiciário tomara as medidas, agora eu pergunto a vocês vereadores que irão votar, o que eu fiz como presidente de esta cidade foi trazer a vontade que ele não quer que eu seja presidente desta casa, e eu pergunto: Por que não posso ter a presidência desta casa? Porque posso atrapalhar projetos? Porque sou oposição? Sim sou oposição, porque depois de 16 anos fui o primeiro a encostar perto da monarquia, fui o primeiro de diferença, mas nunca fiz um trabalho para me promover, mas sim trabalhei pelo bem do povo, o que quero é que cumpra se a lei, a câmara é soberana, porém é após a decisão da câmara que o judiciário tomara as medidas, agora eu pergunto a vocês vereadores que irão votar, o que eu fiz como presidente de esta cidade foi trazer a vontade que ele não quer que eu seja presidente desta casa, e eu pergunto: Por que não posso ter a presidência desta casa? Porque posso atrapalhar projetos? Porque sou oposição? Sim sou oposição, porque depois de 16 anos fui o primeiro a encostar perto da monarquia, fui o primeiro de diferença, mas nunca fiz um trabalho para me promover, mas sim trabalhei pelo bem do povo, o que quero é que cumpra se a lei, a câmara é soberana, porém é após a decisão da câmara que o judiciário tomara as medidas, agora eu pergunto a vocês vereadores que irão votar, o que eu fiz como presidente de esta cidade foi trazer a vontade que ele não quer que eu seja presidente desta casa, e eu pergunto: Por que não posso ter a presidência desta casa? Porque posso atrapalhar projetos? Porque sou oposição? Sim sou oposição, porque depois de 16 anos fui o primeiro a encostar perto da monarquia, fui o primeiro de diferença, mas nunca fiz um trabalho para me promover, mas sim trabalhei pelo bem do povo, o que quero é que cumpra se a lei, a câmara é soberana, porém é após a decisão da câmara que o judiciário tomara as medidas, agora eu pergunto a vocês vereadores que irão votar, o que eu fiz como presidente de esta cidade foi trazer a vontade que ele não quer que eu seja presidente desta casa, e eu pergunto: Por que não posso ter a presidência desta casa? Porque posso atrapalhar projetos? Porque sou oposição? Sim sou oposição, porque depois de 16 anos fui o primeiro a encostar perto da monarquia, fui o primeiro de diferença, mas nunca fiz um trabalho para me promover, mas sim trabalhei pelo bem do povo, o que quero é que cumpra se a lei, a câmara é soberana, porém é após a decisão da câmara que o judiciário tomara as medidas, agora eu pergunto a vocês vereadores que irão votar, o que eu fiz como presidente de esta cidade foi trazer a vontade que ele não quer que eu seja presidente desta casa, e eu pergunto: Por que não posso ter a presidência desta casa? Porque posso atrapalhar projetos? Porque sou oposição? Sim sou oposição, porque depois de 16 anos fui o primeiro a encostar perto da monarquia, fui o primeiro de diferença, mas nunca fiz um trabalho para me promover, mas sim trabalhei pelo bem do povo, o que quero é que cumpra se a lei, a câmara é soberana, porém é após a decisão da câmara que o judiciário tomara as medidas, agora eu pergunto a vocês vereadores que irão votar, o que eu fiz como presidente de esta cidade foi trazer a vontade que ele não quer que eu seja presidente desta casa, e eu pergunto: Por que não posso ter a presidência desta casa? Porque posso atrapalhar projetos? Porque sou oposição? Sim sou oposição, porque depois de 16 anos fui o primeiro a encostar perto da monarquia, fui o primeiro de diferença, mas nunca fiz um trabalho para me promover, mas sim trabalhei pelo bem do povo, o que quero é que cumpra se a lei, a câmara é soberana, porém é após a decisão da câmara que o judiciário tomara as medidas, agora eu pergunto a vocês vereadores que irão votar, o que eu fiz como presidente de esta cidade foi trazer a vontade que ele não quer que eu seja presidente desta casa, e eu pergunto: Por que não posso ter a presidência desta casa? Porque posso atrapalhar projetos? Porque sou oposição? Sim sou oposição, porque depois de 16 anos fui o primeiro a encostar perto da monarquia, fui o primeiro de diferença, mas nunca fiz um trabalho para me promover, mas sim trabalhei pelo bem do povo, o que quero é que cumpra se a lei, a câmara é soberana, porém é após a decisão da câmara que o judiciário tomara as medidas, agora eu pergunto a vocês vereadores que irão votar, o que eu fiz como presidente de esta cidade foi trazer a vontade que ele não quer que eu seja presidente desta casa, e eu pergunto: Por que não posso ter a presidência desta casa? Porque posso atrapalhar projetos? Porque sou oposição? Sim sou oposição, porque depois de 16 anos fui o primeiro a encostar perto da monarquia, fui o primeiro de diferença, mas nunca fiz um trabalho para me promover, mas sim trabalhei pelo bem do povo, o que quero é que cumpra se a lei, a câmara é soberana, porém é após a decisão da câmara que o judiciário tomara as medidas, agora eu pergunto a vocês vereadores que irão votar, o que eu fiz como presidente de esta cidade foi trazer a vontade que ele não quer que eu seja presidente desta casa, e eu pergunto: Por que não posso ter a presidência desta casa? Porque posso atrapalhar projetos? Porque sou oposição? Sim sou oposição, porque depois de 16 anos fui o primeiro a encostar perto da monarquia, fui o primeiro de diferença, mas nunca fiz um trabalho para me promover, mas sim trabalhei pelo bem do povo, o que quero é que cumpra se a lei, a câmara é soberana, porém é após a decisão da câmara que o judiciário tomara as medidas, agora eu pergunto a vocês vereadores que irão votar, o que eu fiz como presidente de esta cidade foi trazer a vontade que ele não quer que eu seja presidente desta casa, e eu pergunto: Por que não posso ter a presidência desta casa? Porque posso atrapalhar projetos? Porque sou oposição? Sim sou oposição, porque depois de 16 anos fui o primeiro a encostar perto da monarquia, fui o primeiro de diferença, mas nunca fiz um trabalho para me promover, mas sim trabalhei pelo bem do povo, o que quero é que cumpra se a lei, a câmara é soberana, porém é após a decisão da câmara que o judiciário tomara as medidas, agora eu pergunto a vocês vereadores que irão votar, o que eu fiz como presidente de esta cidade foi trazer a vontade que ele não quer que eu seja presidente desta casa, e eu pergunto: Por que não posso ter a presidência desta casa? Porque posso atrapalhar projetos? Porque sou oposição? Sim sou oposição, porque depois de 16 anos fui o primeiro a encostar perto da monarquia, fui o primeiro de diferença, mas nunca fiz um trabalho para me promover, mas sim trabalhei pelo bem do povo, o que quero é que cumpra se a lei, a câmara é soberana, porém é após a decisão da câmara que o judiciário tomara as medidas, agora eu pergunto a vocês vereadores que irão votar, o que eu fiz como presidente de esta cidade foi trazer a vontade que ele não quer que eu seja presidente desta casa, e eu pergunto: Por que não posso ter a presidência desta casa? Porque posso atrapalhar projetos? Porque sou oposição? Sim sou oposição, porque depois de 16 anos fui o primeiro a encostar perto da monarquia, fui o primeiro de diferença, mas nunca fiz um trabalho para me promover, mas sim trabalhei pelo bem do povo, o que quero é que cumpra se a lei, a câmara é soberana, porém é após a decisão da câmara que o judiciário tomara as medidas, agora eu pergunto a vocês vereadores que irão votar, o que eu fiz como presidente de esta cidade foi trazer a vontade que ele não quer que eu seja presidente desta casa, e eu pergunto: Por que não posso ter a presidência desta casa? Porque posso atrapalhar projetos? Porque sou oposição? Sim sou oposição, porque depois de 16 anos fui o primeiro a encostar perto da monarquia, fui o primeiro de diferença, mas nunca fiz um trabalho para me promover, mas sim trabalhei pelo bem do povo, o que quero é que cumpra se a lei, a câmara é soberana, porém é após a decisão da câmara que o judiciário tomara as medidas, agora eu pergunto a vocês vereadores que irão votar, o que eu fiz como presidente de esta cidade foi trazer a vontade que ele não quer que eu seja presidente desta casa, e eu pergunto: Por que não posso ter a presidência desta casa? Porque posso atrapalhar projetos? Porque sou oposição? Sim sou oposição, porque depois de 16 anos fui o primeiro a encostar perto da monarquia, fui o primeiro de diferença, mas nunca fiz um trabalho para me promover, mas sim trabalhei pelo bem do povo, o que quero é que cumpra se a lei, a câmara é soberana, porém é após a decisão da câmara que o judiciário tomara as medidas, agora eu pergunto a vocês vereadores que irão votar, o que eu fiz como presidente de esta cidade foi trazer a vontade que ele não quer que eu seja presidente desta casa, e eu pergunto: Por que não posso ter a presidência desta casa? Porque posso atrapalhar projetos? Porque sou oposição? Sim sou oposição, porque depois de 16 anos fui o primeiro a encostar perto da monarquia, fui o primeiro de diferença, mas nunca fiz um trabalho para me promover, mas sim trabalhei pelo bem do povo, o que quero é que cumpra se a lei, a câmara é soberana, porém é após a decisão da câmara que o judiciário tomara as medidas, agora eu pergunto a vocês vereadores que irão votar, o que eu fiz como presidente de esta cidade foi trazer a vontade que ele não quer que eu seja presidente desta casa, e eu pergunto: Por que não posso ter a presidência desta casa? Porque posso atrapalhar projetos? Porque sou oposição? Sim sou oposição, porque depois de 16 anos fui o primeiro a encostar perto da monarquia, fui o primeiro de diferença, mas nunca fiz um trabalho para me promover, mas sim trabalhei pelo bem do povo, o que quero é que cumpra se a lei, a câmara é soberana, porém é após a decisão da câmara que o judiciário tomara as medidas, agora eu pergunto a vocês vereadores que irão votar, o que eu fiz como presidente de esta cidade foi trazer a vontade que ele não quer que eu seja presidente desta casa, e eu pergunto: Por que não posso ter a presidência desta casa? Porque posso atrapalhar projetos? Porque sou oposição? Sim sou oposição, porque depois de 16 anos fui o primeiro a encostar perto da monarquia, fui o primeiro de diferença, mas nunca fiz um trabalho para me promover, mas sim trabalhei pelo bem do povo, o que quero é que cumpra se a lei, a câmara é soberana, porém é após a decisão da câmara que o judiciário tomara as medidas, agora eu pergunto a vocês vereadores que irão votar, o que eu fiz como presidente de esta cidade foi trazer a vontade que ele não quer que eu seja presidente desta casa, e eu pergunto: Por que não posso ter a presidência desta casa? Porque posso atrapalhar projetos? Porque sou oposição? Sim sou oposição, porque depois de 16 anos fui o primeiro a encostar perto da monarquia, fui o primeiro de diferença, mas nunca fiz um trabalho para me promover, mas sim trabalhei pelo bem do povo, o que quero é que cumpra se a lei, a câmara é soberana, porém é após a decisão da câmara que o judiciário tomara as medidas, agora eu pergunto a vocês vereadores que irão votar, o que eu fiz como presidente de esta cidade foi trazer a vontade que ele não quer que eu seja presidente desta casa, e eu pergunto: Por que não posso ter a presidência desta casa? Porque posso atrapalhar projetos? Porque sou oposição? Sim sou oposição, porque depois de 16 anos fui o primeiro a encostar perto da monarquia, fui o primeiro de diferença, mas nunca fiz um trabalho para me promover, mas sim trabalhei pelo bem do povo, o que quero é que cumpra se a lei, a câmara é soberana, porém é após a decisão da câmara que o judiciário tomara as medidas, agora eu pergunto a vocês vereadores que irão votar, o que eu fiz como presidente de esta cidade foi trazer a vontade que ele não quer que eu seja presidente desta casa, e eu pergunto: Por que não posso ter a presidência desta casa? Porque posso atrapalhar projetos? Porque sou oposição? Sim sou oposição, porque depois de 16 anos fui o primeiro a encostar perto da monarquia, fui o primeiro de diferença, mas nunca fiz um trabalho para me promover, mas sim trabalhei pelo bem do povo, o que quero é que cumpra se a lei, a câmara é soberana, porém é após a decisão da câmara que o judiciário tomara as medidas, agora eu pergunto a vocês vereadores que irão votar, o que eu fiz como presidente de esta cidade foi trazer a vontade que ele não quer que eu seja presidente desta casa, e eu pergunto: Por que não posso ter a presidência desta casa? Porque posso atrapalhar projetos? Porque sou oposição? Sim sou oposição, porque depois de 16 anos fui o primeiro a encostar perto da monarquia, fui o primeiro de diferença, mas nunca fiz um trabalho para me promover, mas sim trabalhei pelo bem do povo, o que quero é que cumpra se a lei, a câmara é soberana, porém é após a decisão da câmara que o judiciário tomara as medidas, agora eu pergunto a vocês vereadores que irão votar, o que eu fiz como presidente de esta cidade foi trazer a vontade que ele não quer que eu seja presidente desta casa, e eu pergunto: Por que não posso ter a presidência desta casa? Porque posso atrapalhar projetos? Porque sou oposição? Sim sou oposição, porque depois de 16 anos fui o primeiro a encostar perto da monarquia, fui o primeiro de diferença, mas nunca fiz um trabalho para me promover, mas sim trabalhei pelo bem do povo, o que quero é que cumpra se a lei, a câmara é soberana, porém é após a decisão da câmara que o judiciário tomara as medidas, agora eu pergunto a vocês vereadores que irão votar, o que eu fiz como presidente de esta cidade foi trazer a vontade que ele não quer que eu seja presidente desta casa, e eu pergunto: Por que não posso ter a presidência desta casa? Porque posso atrapalhar projetos? Porque sou oposição? Sim sou oposição, porque depois de 16 anos fui o primeiro a encostar perto da monarquia, fui o primeiro de diferença, mas nunca fiz um trabalho para me promover, mas sim trabalhei pelo bem do povo, o que quero é que cumpra se a lei, a câmara é soberana, porém é após a decisão da câmara que o judiciário tomara as medidas, agora eu pergunto a vocês vereadores que irão votar, o que eu fiz como presidente de esta cidade foi trazer a vontade que ele não quer que eu seja presidente desta casa, e eu pergunto: Por que não posso ter a presidência desta casa? Porque posso atrapalhar projetos? Porque sou oposição? Sim sou oposição, porque depois de 16 anos fui o primeiro a encostar perto da monarquia, fui o primeiro de diferença, mas nunca fiz um trabalho para me promover, mas sim trabalhei pelo bem do povo, o que quero é que cumpra se a lei, a câmara é soberana, porém é após a decisão da câmara que o judiciário tomara as medidas, agora eu pergunto a vocês vereadores que irão votar, o que eu fiz como presidente de esta cidade foi trazer a vontade que ele não quer que eu seja presidente desta casa, e eu pergunto: Por que não posso ter a presidência desta casa? Porque posso atrapalhar projetos? Porque sou oposição? Sim sou oposição, porque depois de 16 anos fui o primeiro a encostar perto da monarquia, fui o primeiro de diferença, mas nunca fiz um trabalho para me promover, mas sim trabalhei pelo bem do povo, o que quero é que cumpra se a lei, a câmara é soberana, porém é após a decisão da câmara que o judiciário tomara as medidas, agora eu pergunto a vocês vereadores que irão votar, o que eu fiz como presidente de esta cidade foi trazer a vontade que ele não quer que eu seja presidente desta casa, e eu pergunto: Por que não posso ter a presidência desta casa? Porque posso atrapalhar projetos? Porque sou oposição? Sim sou oposição, porque depois de 16 anos fui o primeiro a encostar perto da monarquia, fui o primeiro de diferença, mas nunca fiz um trabalho para me promover, mas sim trabalhei pelo bem do povo, o que quero é que cumpra se a lei, a câmara é soberana, porém é após a decisão da câmara que o judiciário tomara as medidas, agora eu pergunto a vocês vereadores que irão votar, o que eu fiz como presidente de esta cidade foi trazer a vontade que ele não quer que eu seja presidente desta casa, e eu pergunto: Por que não posso ter a presidência desta casa? Porque posso atrapalhar projetos? Porque sou oposição? Sim sou oposição, porque depois de 16 anos fui o primeiro a encostar perto da monarquia, fui o primeiro de diferença, mas nunca fiz um trabalho para me promover, mas sim trabalhei pelo bem do povo, o que quero é que cumpra se a lei, a câmara é soberana, porém é após a decisão da câmara que o judiciário tomara as medidas, agora eu pergunto a vocês vereadores que irão votar, o que eu fiz como presidente de esta cidade foi trazer a vontade que ele não quer que eu seja presidente desta casa, e eu pergunto: Por que não posso ter a presidência desta casa? Porque posso atrapalhar projetos? Porque sou oposição? Sim sou oposição, porque depois de 16 anos fui o primeiro a encostar perto da monarquia, fui o primeiro de diferença, mas nunca fiz um trabalho para me promover, mas sim trabalhei pelo bem do povo, o que quero é que cumpra se a lei, a câmara é soberana, porém é após a decisão da câmara que o judiciário tomara as medidas, agora eu pergunto a vocês vereadores que irão votar, o que eu fiz como presidente de esta cidade foi trazer a vontade que ele não quer que eu seja presidente desta casa, e eu pergunto: Por que não posso ter a presidência desta casa? Porque posso atrapalhar projetos? Porque sou oposição? Sim sou oposição, porque depois de 16 anos fui o primeiro a encostar perto da monarquia, fui o primeiro de diferença, mas nunca fiz um trabalho para me promover, mas sim trabalhei pelo bem do povo, o que quero é que cumpra se a lei, a câmara é soberana, porém é após a decisão da câmara que o judiciário tomara as medidas, agora eu pergunto a vocês vereadores que irão votar, o que eu fiz como presidente de esta cidade foi trazer a vontade que ele não quer que eu seja presidente desta casa, e eu pergunto: Por que não posso ter a presidência desta casa? Porque posso atrapalhar projetos? Porque sou oposição? Sim sou oposição, porque depois de 16 anos fui o primeiro a encostar perto da monarquia, fui o primeiro de diferença, mas nunca fiz um trabalho para me promover, mas sim trabalhei pelo bem do povo, o que quero é que cumpra se a lei, a câmara é soberana, porém é após a decisão da câmara que o judiciário tomara as medidas, agora eu pergunto a vocês vereadores que irão votar, o que eu fiz como presidente de esta cidade foi trazer a vontade que ele não quer que eu seja presidente desta casa, e eu pergunto: Por que não posso ter a presidência desta casa? Porque posso atrapalhar projetos? Porque sou oposição? Sim sou oposição, porque depois de 16 anos fui o primeiro a encostar perto da monarquia, fui o primeiro de diferença, mas nunca fiz um trabalho para me promover, mas sim trabalhei pelo bem do povo, o que quero é que cumpra se a lei, a câmara é soberana, porém é após a decisão da câmara que o judiciário tomara as medidas, agora eu pergunto a vocês vereadores que irão votar, o que eu fiz como presidente de esta cidade foi trazer a vontade que ele não quer que eu seja presidente desta casa, e eu pergunto: Por que não posso ter a presidência desta casa? Porque posso atrapalhar projetos? Porque sou oposição? Sim sou oposição, porque depois de 16 anos fui o primeiro a encostar perto da monarquia, fui o primeiro de diferença, mas nunca fiz um trabalho para me promover, mas sim trabalhei pelo bem do povo, o que quero é que cumpra se a lei, a câmara é soberana, porém é após a decisão da câmara que o judiciário tomara as medidas, agora eu pergunto a vocês vereadores que irão votar, o que eu fiz como presidente de esta cidade foi trazer a vontade que ele não quer que eu seja presidente desta casa, e eu pergunto: Por que não posso ter a presidência desta casa? Porque posso atrapalhar projetos? Porque sou oposição? Sim sou oposição, porque depois de 16 anos fui o primeiro a encostar perto da monarquia, fui o primeiro de diferença, mas nunca fiz um trabalho para me promover, mas sim trabalhei pelo bem do povo, o que quero é que cumpra se a lei, a câmara é soberana, porém é após a decisão da câmara que o judiciário tomara as medidas, agora eu pergunto a vocês vereadores que irão votar, o que eu fiz como presidente de esta cidade foi trazer a vontade que ele não quer que eu seja presidente desta casa, e eu pergunto: Por que não posso ter a presidência desta casa? Porque posso atrapalhar projetos? Porque sou oposição? Sim sou oposição, porque depois de 16 anos fui o primeiro a encostar perto da monarquia, fui o primeiro de diferença, mas nunca fiz um trabalho para me promover, mas sim trabalhei pelo bem do povo, o que quero é que cumpra se a lei, a câmara é soberana, porém é após a decisão da câmara que o judiciário tomara as medidas, agora eu pergunto a vocês vereadores que irão votar, o que eu fiz como presidente de esta cidade foi trazer a vontade que ele não quer que eu seja presidente desta casa, e eu pergunto: Por que não posso ter a presidência desta casa? Porque posso atrapalhar projetos? Porque sou oposição? Sim sou oposição, porque depois de 16 anos fui o primeiro a encostar perto da monarquia, fui o primeiro de diferença, mas nunca fiz um trabalho para me promover, mas sim trabalhei pelo bem do povo, o que quero é que cumpra se a lei, a câmara é soberana, porém é após a decisão da câmara que o judiciário tomara as medidas, agora eu pergunto a vocês vereadores que irão votar, o que eu fiz como presidente de esta cidade foi trazer a vontade que ele não quer que eu seja presidente desta casa, e eu pergunto: Por que não posso ter a presidência desta casa? Porque posso atrapalhar projetos? Porque sou oposição? Sim sou oposição, porque depois de 16 anos fui o primeiro a encostar perto da monarquia, fui o primeiro de diferença, mas nunca fiz um trabalho para me promover, mas sim trabalhei pelo bem do povo, o que quero é que cumpra se a lei, a câmara é soberana, porém é após a decisão da câmara que o judiciário tomara as medidas, agora eu pergunto a vocês vereadores que irão votar, o que eu fiz como presidente de esta cidade foi trazer a vontade que ele não quer que eu seja presidente desta casa, e eu pergunto: Por que não posso ter a presidência desta casa? Porque posso atrapalhar projetos? Porque sou oposição? Sim sou oposição, porque depois de 16 anos fui o primeiro a encostar perto da monarquia, fui o primeiro de diferença, mas nunca fiz um trabalho para me promover, mas sim trabalhei pelo bem do povo, o que quero é que cumpra se a lei, a câmara é soberana, porém é após a decisão da câmara que o judiciário tomara as medidas, agora eu pergunto a vocês vereadores que irão votar, o que eu fiz como presidente de esta cidade foi trazer a vontade que ele não quer que eu seja presidente desta casa, e eu pergunto: Por que não posso ter a presidência desta casa? Porque posso atrapalhar projetos? Porque sou oposição? Sim sou oposição, porque depois de 16 anos fui o primeiro a encostar perto da monarquia, fui o primeiro de diferença, mas nunca fiz um trabalho para me promover, mas sim trabalhei pelo bem do povo, o que quero é que cumpra se a lei, a câmara é soberana, porém é após a decisão da câmara que o judiciário tomara as medidas, agora eu pergunto a vocês vereadores que irão votar, o que eu fiz como presidente de esta cidade foi trazer a vontade que ele não quer que eu seja presidente desta casa, e eu pergunto: Por que não posso ter a presidência desta casa? Porque posso atrapalhar projetos? Porque sou oposição? Sim sou oposição, porque depois de 16 anos fui o primeiro a encostar perto da monarquia, fui o primeiro de diferença, mas nunca fiz um trabalho para me promover, mas sim trabalhei pelo bem do povo, o que quero é que cumpra se a lei, a câmara é soberana, porém é após a decisão da câmara que o judiciário tomara as medidas, agora eu pergunto a vocês vereadores que irão votar, o que eu fiz como presidente de esta cidade foi trazer a vontade que ele não quer que eu seja presidente desta casa, e eu pergunto: Por que não posso ter a presidência desta casa? Porque posso atrapalhar projetos? Porque sou oposição? Sim sou oposição, porque depois de 16 anos fui o primeiro a encostar perto da monarquia, fui o primeiro de diferença, mas nunca fiz um trabalho para me promover, mas sim trabalhei pelo bem do povo, o que quero é que cumpra se a lei, a câmara é soberana, porém é após a decisão da câmara que o judiciário tomara as medidas, agora eu pergunto a vocês vereadores que irão votar, o que eu fiz como presidente de esta cidade foi trazer a vontade que ele não quer que eu seja presidente desta casa, e eu pergunto: Por que não posso ter a presidência desta casa? Porque posso atrapalhar projetos? Porque sou oposição? Sim sou oposição, porque depois de 16 anos fui o primeiro a encostar perto da monarquia, fui o primeiro de diferença, mas nunca fiz um trabalho para me promover, mas sim trabalhei pelo bem do povo, o que quero é que cumpra se a lei, a câmara é soberana, porém é após a decisão da câmara que o judiciário tomara as medidas, agora eu pergunto a vocês vereadores que irão votar, o que eu fiz como presidente de esta cidade foi trazer a vontade que ele não quer que eu seja presidente desta casa, e eu pergunto: Por que não posso ter a presidência desta casa? Porque posso atrapalhar projetos? Porque sou oposição? Sim sou oposição, porque depois de 16 anos fui o primeiro a encostar perto da monarquia, fui o primeiro de diferença, mas nunca fiz um trabalho para me promover, mas sim trabalhei pelo bem do povo, o que quero é que cumpra se a lei, a câmara é soberana, porém é após a decisão da câmara que o judiciário tomara as medidas, agora eu pergunto a vocês vereadores que irão votar, o que eu fiz como presidente de esta cidade foi trazer a vontade que ele não quer que eu seja presidente desta casa, e eu pergunto: Por que não posso ter a presidência desta casa? Porque posso atrapalhar projetos? Porque sou oposição? Sim sou oposição, porque depois de 16 anos fui o primeiro a encostar perto da monarquia, fui o primeiro de diferença, mas nunca fiz um trabalho para me promover, mas sim trabalhei pelo bem do povo, o que quero é que cumpra se a lei, a câmara é soberana, porém é após a decisão da câmara que o judiciário tomara as medidas, agora eu pergunto a vocês vereadores que irão votar, o que eu fiz como presidente de esta cidade foi trazer a vontade que ele não quer que eu seja presidente desta casa, e eu pergunto: Por que não posso ter a presidência desta casa? Porque posso atrapalhar projetos? Porque sou oposição? Sim sou oposição, porque depois de 16 anos fui o primeiro a encostar perto da monarquia, fui o primeiro de diferença, mas nunca fiz um trabalho para me promover, mas sim trabalhei pelo bem do povo, o que quero é que cumpra se a lei, a câmara é soberana, porém é após a decisão da câmara que o judiciário tomara as medidas, agora eu pergunto a vocês vereadores que irão votar, o que eu fiz como presidente de esta cidade foi trazer a vontade que ele não quer que eu seja presidente desta casa, e eu pergunto: Por que não posso ter a presidência desta casa? Porque posso atrapalhar projetos? Porque sou oposição? Sim sou oposição, porque depois de 16 anos fui o primeiro a encostar perto da monarquia, fui o primeiro de diferença, mas nunca fiz um trabalho para

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUIAÍRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES
Modalidade: Pregão Presencial nº 049/2022
Tipo: Menor Preço
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em fornecimento e montagem de mobiliário em geral...

Conselho Municipal de Assistência Social
Município de Guaiáira Pr.
Av. Coronel Otávio Tosta, 383 Centro
Telefone: 3642 8662
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUIAÍRA/PR
Nº 02/2022
Súmula: Delibera pela aprovação do "Demonstrativo de Gestão SUAS do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social, ano de 2020".

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 113/2022
DATA - 17/02/2022
SÚMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ATO DA MESA Nº 6/2022
Declaro Ponto Facultativo nos dias 28 de fevereiro e 01 e 02 de março de 2022, e dá outras providências.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Umuarama, nos dias 28 de fevereiro e 01 e 02 de março de 2022, em conformidade com o Art. 31 da Lei Federal nº 13.191/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Art. 31 do Decreto Municipal nº 022/2022, de 02 de fevereiro de 2022...

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Av. Coronel Otávio Tosta, 383 / Centro/Fone: 3642 8660
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2022
A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaiáira, ROSMARI APARECIDA MICHELS, com base no dispositivo da Lei Municipal nº 1.593/2008, de 27/08/2008, na forma do artigo 62, inciso V, CONVOCA, o 8º Suplente VALDECIR INOCENCIO Rg abaixo relacionada...

Conselho Municipal de Assistência Social
Município de Guaiáira Pr.
Av. Coronel Otávio Tosta, 383 Centro
Telefone: 3642 8662
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUIAÍRA/PR
Nº 03/2022
Súmula: Delibera pela aprovação do "Demonstrativo Serviços/Programa do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social, ano de 2020".

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 117/2022
DATA - 17/02/2022
SÚMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
REFERÊNCIA: Inexigibilidade de chamamento público para repasse a Associação De Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE de Ivaté para fins de celebração de parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE de Ivaté para a execução de atividades de muita cooperação com a administração pública para a oferta de educação a pessoas com deficiência...

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Av. Coronel Otávio Tosta, 383 / Centro/Fone: 3642 8660
RESOLUÇÃO Nº 01/2022
SÚMULA: Concede férias trabalhadas a Conselheira Tutelar
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaiáira-PR, no uso de suas atribuições que confere a Lei Municipal Nº 1.593/2008, de 27/08/2008, RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias trabalhadas a Conselheira Tutelar abaixo relacionada, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.177/2022
DATA: 23/02/2022
SÚMULA: Decreto Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

MUNICÍPIO DE GUIAÍRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE INABILITAÇÃO DE LICITANTES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022
OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada, situada na zona urbana, para fornecimento de combustíveis, para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaiáira-PR.
O Município de Guaiáira, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 591/2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que as empresas CAUNETO COMBUSTÍVEIS LTDA e I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIREL, foram declaradas INABILITADAS no certame, pelo descumprimento do subitem 9.8.1. Balanço Patrimonial (ausência de liquidez), conforme motivos expostos em segunda ata de sessão e parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda. Todos os documentos estão disponíveis através do site www.guaíra.pr.gov.br pelo link "Processos Licitatórios".

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
PORTARIA Nº 106/2022
Súmula: Designa a servidora Angélica de Macedo Coelho Souza, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Artigo 1º - Fica designada a servidora Angélica de Macedo Coelho Souza, inscrita no sob RG nº 5.319.708-0 (SSP-PR), para exercer a função de Auxiliar Administrativo junto à Secretaria da Escola Municipal Irmã Dulce, Ensino Fundamental e Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, a partir desta data, nos termos do artigo 26 e seguintes, do Regulamento Escolar 2010, e artigo 27, e seguintes, do Regimento Escolar 2009, para atender às conveniências e necessidades da administração, mantendo inalterados os seus vencimentos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de março de 2022, incluindo esta data, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 086/2022.

Conselho Municipal de Assistência Social
Município de Guaiáira Pr.
Av. Coronel Otávio Tosta, 383 Centro
Telefone: 3642 8662
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUIAÍRA/PR
Nº 01/2022
Súmula: Delibera pela aprovação do "Demonstrativo referente ao Co-Financiamento de recursos financeiros do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social, ano de 2020".
O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Nº 1.944 de 01/09/2015, Considerando:
• A reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 17 de fevereiro de 2022;
• A apreciação do "Demonstrativo referente ao Co-Financiamento de recursos financeiros do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social, ano de 2020".

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA-PR
TERMO DE DESISTÊNCIA
Eu, GISELINE FABRIS INÁCIO ESPADRIZANO, RG 7.808.391-3 SSP/PR, CPF 041.372.909-54, venho por meio deste, pedir minha desistência ao cargo de Zeladora ao qual fui aprovada no Concurso Público 001/2019 neste Município de Icaraima-PR, sendo que apenas entreguei a documentação solicitada pelo Edital de Convocação 004/2022 de 28/01/22, porém ainda não havia tomado posse.
Neste Termo, P. Deferimento.
Icaraima - PR, 23 de Fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 039/2022 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022
SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, A SERVIDORA GRACIELE MARIA DE OLIVEIRA QUEIROZ, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando:
1. O Regimento Interno do Município de Cafetal do Sul, datado de 04 de outubro de 2021, devidamente instruído e tramitado;
2. O amplo legal no âmbito da legislação específica.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 04 (quatro) anos de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - sem remuneração, no período de 18/02/2022 a 18/02/2026, com base no Art. 128 da Lei Municipal nº 66/83 (Estatuto e Regime Jurídico Único dos servidores Públicos Municipais) e suas alterações; a Servidora GRACIELE MARIA DE OLIVEIRA QUEIROZ, inscrita na CÍJRG sob nº: 10.430.842-2 SSP/PR e CPF sob nº: 012.215.889-02, ocupante do Cargo de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º - A critério da administração a Licença poderá ser prorrogada por igual período.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.
Art. 4º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
O Município de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2022.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
PORTARIA Nº 105/2022
SÚMULA: Lota a servidora Srª Angélica de Macedo Coelho Souza, matrícula 690-4 para Secretaria de Educação, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º - Lota a servidora Angélica de Macedo Coelho Souza, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.319.709-0, SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, na Secretaria de Educação, e dá outras providências.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 1º de Março de 2022, incluindo esta data.
Publique-se, Cumpra-se e Arquite-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e Vinte e dois.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 007/18/2022
REF: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022
CONTRATANTE: FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ICARAIMA - FAPPI
CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV
CNPJ: 42.422.253/0001-01
OBJETO: Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPREVIME nº 18.620, de 2 de julho de 2020.
VALOR MENSAL: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) face ao enquadramento no Regime Próprio de Previdência Social - RPPS no GRUPO II da Tabela.
VALOR ANUAL: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).
VALOR POR 5 ANOS: R\$ 9.000,00 (nove mil reais), o qual poderá ser atualizado no decorrer da vigência contratual considerando eventuais alterações na tabela de seguros beneficiários vinculados ao RPPS conforme publicações do ISP. Caso haja reajuste de valor, o mesmo será formalizado por meio de Ajustamento.
PRazo DE VIGÊNCIA: 05 anos após assinatura.
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 001/2022 - FAPPI
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022 - FAPPI
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de Fevereiro de 2022
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná
CONTRATADO: ACTUARY SERVICE DE INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 08.211.721/0001-52
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE CONCESSÃO DE USO DE SOFTWARE E CONSULTORIA PERMANENTE PARA AUXILIAR A ANÁLISE DE PROCESSO DE APOSENTADORIA PARA FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE ICARAIMA, TUDO CONFORME SOLICITAÇÃO DO DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO FAPPI, BEM COMO PROPOSTA ANEXA AO PROCESSO.
VALOR TOTAL: R\$ 48.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais), sendo que serão pagos em 12 parcelas de R\$ 700,00 (setecentos reais)
PRazo DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir de da assinatura do contrato, ressalvado o direito de prorrogação de acordo a lei 8.666/93.
FORO: Comarca de Icaraima - Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO
A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nº : 155/2021
b) Licitação Nº : 62/2021
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 23/02/2022
e) Objeto Homologado : Licitação de empresa para fornecimento parcelado de pneus para serem utilizados nos veículos da frota municipal da secretaria de saúde.
f) Dotação Orçamentaria:
10.301.0020.2.043 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0020.2.043 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0020.2.043 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0020.2.048 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM POSTOS DE SAUDE MUNICI-PAISPSE
g) Fornecedor e itens declarados vencedores (cf. Colação):
I.E.M. MOREIRA inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.419.468/0001-76 no valor total dos itens vencidos de R\$ 21.728,00 (vinte e hum mil setecentos e vinte oito reais).
h) CRUZEIRO DO OESTE, 23 de Fevereiro de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 220/2022
CONCEDE ADICIONAL POR TRABALHO NOTURNO A SERVIDORA SOLANGE DOS SANTOS FONSECA, inscrita no sob RG nº 5.319.709-0 (SSP-PR), residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, servidora pública Municipal, contratada através do contrato nº. 007/2021, de 09 de dezembro de 2021, aprovada em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ADICIONAL POR TRABALHO NOTURNO, a partir de 18 de fevereiro de 2022, no percentual de 20% (vinte por cento), base em escala de Servidora SOLANGE DOS SANTOS FONSECA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.807.428-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 979.897.979-58, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, servidora pública Municipal, contratada através do contrato nº. 007/2021, de 09 de dezembro de 2021, aprovada em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
Art. 2º - Retirar o efeito desta Portaria a contar de 18 de fevereiro de 2022.
Publique-se, Cumpra-se e Cumpria-se.
Iporá-PR, 23 de fevereiro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2021
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 77.356.665/0001-67 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua João Ferreira nº 827, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita Municipal a Sra. Sra. MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 113.678.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasil nº 117, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, Francisco Alves, Estado do Paraná, e de outro lado a CONTRATADA a empresa L SABINO CONSULTORIA LTDA - ME, com sede à Rua Ramiro Manoel Barbosa nº 116, centro, no município de São João do Patrocínio, inscrita no CNPJ nº 13.470.001-22 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. LEANDRO APARECIDO SABINO, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF nº 032.654.369-42 e do RG 8.096.242-3 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de São João do Patrocínio, Estado do Paraná doravante denominada CONTRATADA, bem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021, com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, com o aumento das quantidades licitadamente licitadas no percentual de 100% do ITEM 01, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021, considerando a vantagemidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021, que findaria em 05 de março de 2022, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando em 05 de março de 2023.
3.0 CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES ADITIVOS:
3.1 Com a alteração nas quantidades licitadamente contratadas, o valor inicial do Contrato passa de R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS) para R\$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS), considerando o acréscimo de R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS) referente ao acréscimo de 100% da quantidade inicialmente licitada no ITEM 01, conforme tabela abaixo:
ITEM 01 ESPECIFICAÇÃO UNID QUANT QTD. ADITIVA
VALOR UNIT.VALOR TOTAL

1 - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio técnico, orientação na operacionalização de sistema web mediante transferência de recursos financeiros, aos servidores públicos municipais em especial a equipe de planejamento municipal, com o objetivo de melhorar a eficiência administrativa e gerencial na captação de recursos de fontes externas por município. Mes 12
12 meses R\$ 4.500,00 R\$ 54.000,00
VALOR TOTAL ADITIVO: R\$ 54.000,00

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, e no art. 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Terceira do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2017.

5.1 Fica ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato.
Francisco Alves-PR, 24 de fevereiro de 2022. MARCIAR AMADEU PORTO
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal
L SABINO CONSULTORIA LTDA - ME/Contratada LEANDRO APARECIDO SABINO/Representante TESTEMUNHAS: DANIEL DOS SANTOS F. CHAMORRO CPF: 077.076.779-57 MARCIAR AMADEU PORTO CPF: 018.791.419-22

PORTARIA Nº 012, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022
Republicada e reeditada por conter incorreções
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Nomear ANDERSON RODRIGUES DOS REIS, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 8.683.115-1, expedida pela SSP/PR devidamente inscrito no CPF sob nº 056.213.439-96, para exercer o cargo de promovido em comissão de ASSISTENTE DITA CUMULADA, do quadro unificado de pessoal de caráter permanente de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme anexo I Lei Municipal nº 728/2011 de 11 de julho de 2011 e suas alterações, com carga horária de 40 horas semanais.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 08 de fevereiro de 2022, 201ª da Independência e 134ª da República.
Registre-se, e Cumpra-se. Publique-se. MILENA SILVA ROSA Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022
SÚMULA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar e nomeia a comissão especial processante e dá outras providências.
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves – Estado do Paraná, usando das atribuições e nos termos da Lei Municipal nº 248/93, e ainda considerando:
O Processo Judicial nº 000865-85-2020.8.16.0168 da Comarca de Terra Roxa – Pr, E ainda o Ofício nº 037/2022, do Poder Judiciário da mesma comarca.
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor municipal de Francisco Alves, conforme especificação do Of. nº 164 da Lei 248/93 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Francisco Alves – Estado do Paraná.
Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior a comissão processante será composta pelos servidores: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS BRESSAN, S.G., nº 13.524.936-4 – FÉHMOPAR – Federação dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado do Paraná – FETRA SAÚDE-PR, entidade sindical de 2º grau, inscrita no CNPJ nº 22.233.293/0001-90, Código Sindical: 000.000.046/0000-4, com sede na Rua Cândido Lopes, 289, Cj 1913 Ed. Tiaras, Centro, Curitiba – PR, CEP: 80.020-060, no uso de suas atribuições e nos termos do Estatuto Social, CONVOCAM todos os membros integrantes da categoria profissional, associados ou não, da sede territorial de Alto Paraisópolis, Alto Piqui, Albânia, Brásiliândia do Sul, Cafézal do Sul, Cidade Caçamba, Curitiba, Vila do Ouraqui, Esperança Nova, Francisco Alves, Icaraima, Iporã, Ivatã, Maria Helena, Mariuz, Moreira Sales, Nova Olimpia, Perobal, Pêrola, São Jorge do Patrocínio, Tapoara, Tapira, Turmeiras do Oeste, Umuarama e Xanxiro, todos para ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 10 de março de 2022, às 19 horas em primeira convocação e às 19 horas e 30 minutos em segunda convocação, com qualquer número de presentes, a ser realizada no auditório do HOTEL CAIXAL, s/n. Av. Fries, Castelo Branco, 3745 - Zona I, Umuarama - PR, para deliberar sobre: I - Elaboração, Discussão e Aprovação da Pauta de Reindicações para Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2022/2023, entre o SEESSU-FETRA SAÚDE-PR e o FEHMOPAR - Federação dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviço de Saúde do Estado do Paraná, data base 1º de maio; II - Elaboração, Discussão e Aprovação da Pauta de Reindicações para Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2022/2023, entre o SEESSU-FETRA SAÚDE-PR e o SINLAB-PR - Sindicato dos Laboratórios de Análises e Patologia Clínica, Anatomia e Citologia do Estado do Paraná, data base 1º de maio; III - Autuação de categoria profissional para que as entidades sindicais promovam em conjunto reuniões de Negociação Coletiva de Trabalho com as entidades sindicais patronais representativas das categorias econômicas (FEHMOPAR e SINLAB) com intuito de celebrar Convenções Coletivas de Trabalho, podendo ainda suscitar medidas administrativas, mediadoras, medidas judiciais, instaurar processos de Dissensão Coletiva de Trabalho, para acompanhar o bom desempenho das negociações coletivas; IV - Deliberação e aprovação de Contribuição Assistencial de Custos Sindical (art. 513, 1º da CLT) com a devida autorização coletiva prévia e expressão da categoria profissional pela presente assembleia, estendida a todos integrantes da categoria laboral, associados e não associados, com garantia do direito de oposição, a serem incluídas em instrumentos coletivos de trabalho da categoria, com o intuito de garantir a sustentabilidade das entidades sindicais, para que possam cumprir suas funções sociais de representação e defesa da respectiva categoria.
Umuarama-PR, 21 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 012, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022
Republicada e reeditada por conter incorreções
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Nomear ANDERSON RODRIGUES DOS REIS, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 8.683.115-1, expedida pela SSP/PR devidamente inscrito no CPF sob nº 056.213.439-96, para exercer o cargo de promovido em comissão de ASSISTENTE DITA CUMULADA, do quadro unificado de pessoal de caráter permanente de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme anexo I Lei Municipal nº 728/2011 de 11 de julho de 2011 e suas alterações, com carga horária de 40 horas semanais.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 08 de fevereiro de 2022, 201ª da Independência e 134ª da República.
Registre-se, e Cumpra-se. Publique-se. MILENA SILVA ROSA Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 012, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022
Republicada e reeditada por conter incorreções
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Nomear ANDERSON RODRIGUES DOS REIS, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 8.683.115-1, expedida pela SSP/PR devidamente inscrito no CPF sob nº 056.213.439-96, para exercer o cargo de promovido em comissão de ASSISTENTE DITA CUMULADA, do quadro unificado de pessoal de caráter permanente de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme anexo I Lei Municipal nº 728/2011 de 11 de julho de 2011 e suas alterações, com carga horária de 40 horas semanais.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 08 de fevereiro de 2022, 201ª da Independência e 134ª da República.
Registre-se, e Cumpra-se. Publique-se. MILENA SILVA ROSA Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 012, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022
Republicada e reeditada por conter incorreções
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Nomear ANDERSON RODRIGUES DOS REIS, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 8.683.115-1, expedida pela SSP/PR devidamente inscrito no CPF sob nº 056.213.439-96, para exercer o cargo de promovido em comissão de ASSISTENTE DITA CUMULADA, do quadro unificado de pessoal de caráter permanente de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme anexo I Lei Municipal nº 728/2011 de 11 de julho de 2011 e suas alterações, com carga horária de 40 horas semanais.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 08 de fevereiro de 2022, 201ª da Independência e 134ª da República.
Registre-se, e Cumpra-se. Publique-se. MILENA SILVA ROSA Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 031/2022
CONCEDE PROGRESSÃO SALARIAL AOS PROFESSORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DE CORRENTES DE AVALIAÇÃO HORIZONTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SERGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Arts. 21 e seguintes da Lei Municipal nº 1048/2009, e 20.10/2009, e tornando as atribuições constantes do Decreto nº 028/2010, e nº 153/2010, relatório emitido pelo Secretário de Educação e Cultura e parecer jurídico.
DECRETA:
Art. 1º - Fica regulamentada a avaliação horizontal para fins de promoção na carreira dos Servidores Municipais do Magistério, conforme abaixo relacionado:

Nº	NOME	CARGO	NÍVEL	REF. ATUAL	REF. ELEVAÇÃO
02	Aline Cristina Stevanato	Professora Ed. Infantil	A	4	4
03	Ana Claudia Goulart	Professora	C	5	6
04	Ana Maria do Val	Professora Ed. Infantil	C	6	7
05	Angela Cristina de Faria Azeite Eversuatti	Professora	C	10	11
06	Antonia Alves de Oliveira Kitzberger	Professora Ed. Infantil	C	4	5
07	Cátia Mara Biunno da Silva	Professora	A	2	3
08	Cleia Ferreira Braga de Albuquerque	Professora Ed. Infantil	C	6	7
09	Cleuci de Abreu	Professora	C	11	12
10	Cristina Kátia F. Arns	Professora	C	2	3
11	Dalce de Carvalho Toledo	Professora	C	4	5
12	Dalce de Carvalho Toledo	Professora	C	4	5
13	Ediane Cristina da S. Oliveira	Professora Ed. Infantil	C	4	5
14	Edilene Marcello Fogagnolo	Professora	C	4	5
15	Elisângela Aparecida Cogo Ronchi	Professora	C	10	11
16	Elisabeth Aparecida Nogueira Antonietti	Professora	C	4	5
17	Elzina Ribeiro Neres da Costa	Professora Ed. Infantil	C	6	7
18	Encarnação Dorigem de Menezes Petin	Professora	C	8	9
19	Encarnação Dorigem de Menezes Petin	Professora	C	10	11
20	Gledineza Pantor Fernandes	Professora	B	10	11
21	Gledineza Aparecida Florentino	Professora Ed. Infantil	C	6	7
22	Glécia Cristina R. Paganini	Professora	C	4	5
23	Heliana Almeida Anacleto da Silva	Professora Ed. Infantil	C	6	7
24	Isabel Cristina Rovaris	Professora	C	12	13
25	Sana Lucia Bressan Tronca Gomes	Professora	C	10	11
26	Joziana dos Santos Laitoa Dalmi	Professora	A	4	5
27	Juliana Cassia F. Ruiz	Professora	C	4	5
28	Luciana Mádari Waska Butini	Professora	C	2	3
29	Lenora Aparecida Eversuatti	Professora	C	13	14
30	Leticia Falz	Professora Ed. Infantil	C	6	7
31	Lucimar Balseiro Mendes Eversato	Professora	B	2	3
32	Lucimara da Silva Tomazoni Calegari	Professora Ed. Infantil	C	4	5
33	Márcia Cristina Castano Furgum Petin	Professora	C	8	9
34	Márcia Cristina Castano Furgum Petin	Professora	C	10	11
35	Maria Augusta Ribeiro da Rocha	Professora Ed. Infantil	B	6	7
36	Maria Conceição Zagari de Araújo	Professora	C	10	11
37	Maria Cristina Francisco	Professora Ed. Infantil	C	2	3
38	Maria José Woncelana Melchiotto	Professora Ed. Infantil	C	6	7
39	Maria Lizete Mattin Cardoso	Professora	C	14	15
40	Maria Otaeci Siliem	Professora Ed. Infantil	C	6	7
41	Márcia Cândido dos Santos Arango	Professora	C	2	3
42	Márcia dos Santos Ribeiro Gatti	Professora	C	9	10
43	Márcia dos Santos Ribeiro Gatti	Professora	C	9	10
44	Márcia Renata de Arango	Professora	C	4	5
45	Neusa Lopes Sebastião	Professora	C	8	9
46	Pamela da Silva Zanatta	Professora	B	9	10
47	Patricia Fernandes	Professora	C	3	4
48	Patricia Fernandes	Professora	C	8	9

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito financeiro a contar de 01 de março de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 221/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LETICIA DE LIMA GARCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SERGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº 835/2006, não atestado Médico;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, a partir de 20 de fevereiro de 2022 a 21 de fevereiro de 2022, (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora LETICIA DE LIMA GARCIA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.121.381-0, e inscrita no CPF/MF sob nº. 096.481.499-52, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº 136/2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
Art. 2º - Retraça os efeitos desta Portaria a contar de 20 de fevereiro de 2022.
Registre-se, e Cumpra-se. Publique-se. Iporã-PR, 23 de fevereiro de 2022. SERGIO LUIZ BORGES Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 222/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANDRESSA ANSELMO DA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SERGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº 835/2006, não atestado Médico;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, no dia 21 de fevereiro de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ANDRESSA ANSELMO DA CRUZ, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.176.842-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 315.448.378-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora pública municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de ATENDENTE D CONSULTÓRIO DENTÁRIO, nomeada através da Portaria nº. 753/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
Art. 2º - Retraça os efeitos desta Portaria a contar de 21 de fevereiro de 2022.
Registre-se, e Cumpra-se. Publique-se. Iporã-PR, 23 de fevereiro de 2022. SERGIO LUIZ BORGES Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 223/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELA BORTONI MONTAVINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SERGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº 835/2006, não atestado Médico;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, a partir de 22 de fevereiro de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora DANIELA BORTONI MONTAVINI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.726.712-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 078.589.539-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de Técnico de Enfermagem, nomeada através da Portaria nº 129/2018 de 05 de março de 2018, designada no cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA E INSERÇÃO OCUPACIONAL, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
Art. 2º - Retraça os efeitos desta Portaria a contar de 22 de fevereiro de 2022.
Registre-se, e Cumpra-se. Publique-se. Iporã-PR, 23 de fevereiro de 2022. SERGIO LUIZ BORGES Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 224/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR EMERSON BERNARDO DE AZEVEDO, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SERGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº 835/2006, não atestado Médico.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, a partir de 22 de fevereiro de 2022, 07 (sete) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR EMERSON BERNARDO DE AZEVEDO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.988.297-6-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 787.328.409-34, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.
Art. 2º - Retraça os efeitos desta Portaria a contar de 22 de fevereiro de 2022.
Registre-se, e Cumpra-se. Publique-se. Iporã-PR, 23 de fevereiro de 2022. SERGIO LUIZ BORGES Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 225/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR GILMAR JORGE DE ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SERGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº 835/2006, não atestado Médico.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, a partir de 13 de fevereiro de 2022, a 19 de fevereiro de 2022, 07 (sete) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR GILMAR JORGE DE ANDRADE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.988.297-6-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 787.328.409-34, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.
Art. 2º - Retraça os efeitos desta Portaria a contar de 13 de fevereiro de 2022.
Registre-se, e Cumpra-se. Publique-se. Iporã-PR, 23 de fevereiro de 2022. SERGIO LUIZ BORGES Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 226/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSELI FONSECA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SERGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº 835/2006, não atestado Médico.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, no dia 21 de fevereiro de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A Servidora ROSELI FONSECA DA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.377.403-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.617.289-70, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº 444/2016, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
Art. 2º - Retraça os efeitos desta Portaria a contar de 21 de fevereiro de 2022.
Registre-se, e Cumpra-se. Publique-se. Iporã-PR, 23 de fevereiro de 2022. SERGIO LUIZ BORGES Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 227/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JANDIRA DE SOUZA ROSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SERGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº 835/2006, não atestado Médico.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, no dia 23 de fevereiro de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A Servidora JANDIRA DE SOUZA ROSA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.146.863-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 787.328.409-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora pública municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, nomeada através da Portaria nº. 042/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
Art. 2º - Retraça os efeitos desta Portaria a contar de 23 de fevereiro de 2022.
Registre-se, e Cumpra-se. Publique-se. Iporã-PR, 23 de fevereiro de 2022. SERGIO LUIZ BORGES Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 228/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSELI FONSECA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SERGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº 835/2006, não atestado Médico.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, no dia 21 de fevereiro de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A Servidora ROSELI FONSECA DA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.377.403-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.617.289-70, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº 444/2016, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
Art. 2º - Retraça os efeitos desta Portaria a contar de 21 de fevereiro de 2022.
Registre-se, e Cumpra-se. Publique-se. Iporã-PR, 23 de fevereiro de 2022. SERGIO LUIZ BORGES Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 229/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIANA MARIA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SERGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº 835/2006, não atestado Médico.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, no dia 21 de fevereiro de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A Servidora LUCIANA MARIA DOS SANTOS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.377.403-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.617.289-70, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº 444/2016, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
Art. 2º - Retraça os efeitos desta Portaria a contar de 21 de fevereiro de 2022.
Registre-se, e Cumpra-se. Publique-se. Iporã-PR, 23 de fevereiro de 2022. SERGIO LUIZ BORGES Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 230/2022
CONCEDE AF

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ. Decreto nº 9/2022 de 31/01/2022. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ. Decreto nº 11/2022 de 04/02/2022. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI IVATÉ - PARANÁ. Resolução 001/2022. SÚMULA: Aprova o plano municipal de Atenção à Pessoa Idosa do Município de Ivaté PR com Vigência de 2022 a 2025.

CORIPA. PORTARIA Nº. 012/2022. Concede férias parciais a funcionária pública ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL. AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022. O MUNICÍPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para aquisição (contratação) prestação de serviços do abaixo discriminado:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL. ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Termo Aditivo nº 1 Ref: CONTRATO Nº7/2021. Contratante: Município de Perobal. Contratado: JOCILENE BERNARDELI FURLANETO.

CAMARA MUNICIPAL DE ICARAMA. PODER LEGISLATIVO. ESTADO DO PARANÁ. RELATORIO DE GESTÃO FISCAL. DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021.

CAMARA MUNICIPAL DE ICARAMA. PODER LEGISLATIVO. ESTADO DO PARANÁ. RELATORIO DE GESTÃO FISCAL. DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL. JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021.

Camara Municipal de Pérola. BALANÇO FINANCEIRO. Exercício 2021. Período: Dezembro/2021. Quadro Principal: INGRESSOS, DESPÊNDIOS.

Camara Municipal de Pérola. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO. Exercício 2021. Período: Dezembro. RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS, DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS, EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL. O Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola - FASPEL tem a honra de convidar os servidores ativos, aposentados, pensionistas, entidades de classes, autoridades locais e a população em geral para participarem da Prestação de Contas, que será realizada no próximo dia 26 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE PÉROLA. PORTARIA Nº 081/2022. Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora SIMONE ALVARES BERTONI e dá outras providências.

PORTARIA Nº 082/2022. Concede progressão vertical (Faixa Salarial) a servidora JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA e dá outras providências.

PORTARIA Nº 083/2022. Concede Licença Gestante a servidora ROSILEIA APARECIDA DE SOUZA LUIZ DA FONSECA e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ. ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022. O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ. PROCESSO LICITATORIO Nº 028/2022. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022. JUSTIFICATIVA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ. AVISOS DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022. O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO. DISPENSA Nº 006/2022. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO em Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2022 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 24 da Lei 8.666/1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. ESTADO DO PARANÁ. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 01/2022. O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, na forma estabelecida na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, convoca todos os munícipes para a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. ESTADO DO PARANÁ. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022. REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO. O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 08 de fevereiro de 2022, às 09:00h no auditório Municipal, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - tipo menor preço - unitário. Objeto: LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. ESTADO DO PARANÁ. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022. REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO. O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 08 de fevereiro de 2022, às 09:00h no auditório Municipal, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - tipo menor preço - unitário. Objeto: LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 025, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.
Sumula: Autoriza abrir Crédito Especial por provável Excesso de Arrecadação para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2022 e no Plano Plurianual de 2022-2025.

MUNICIPIO DE PÉROLA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 041, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.
Sumula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2022 e no Plano Plurianual de 2022-2025.

Camara Municipal de Pérola
Balancço Patrimonial
Exercício: 2021
Período: Dezembro/2021
Quadro Principal
ATIVO
Ativo Circulante
Ativo Não Circulante
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Passivo Circulante
Passivo Não Circulante
Patrimônio Líquido

Camara Municipal de Pérola
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Período: Dezembro/2021
Modelo: Anexo/Anual
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EXERCÍCIO: 2021
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS
EXERCÍCIO: 2021

Camara Municipal de Pérola
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Período: Dezembro/2021
Modelo: Anexo/Anual
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EXERCÍCIO: 2021
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS
EXERCÍCIO: 2021

Camara Municipal de Pérola
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Período: Dezembro/2021
Modelo: Anexo/Anual
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EXERCÍCIO: 2021
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS
EXERCÍCIO: 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 004/2022
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS APROVADOS PELO PROCESSO SELETIVO 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços Nº 1/2022
Homologação Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 8/2022, dando outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços Nº 2/2022
Homologação Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 7/2022, dando outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICAM A INEXIGIBILIDADE de licitação sob o nº 002/2022, com base no art. 25, inciso II, concomitante com o art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o parecer Jurídico acostado aos autos, em favor da empresa RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.094.483/0001-71, no valor de R\$ 2.780,00 (dois mil, setecientos e oitenta reais), devendo a despesa correr pela dotação orçamentária nº 01.031.0001.2001.3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICAM A INEXIGIBILIDADE de licitação sob o nº 001/2022, com base no art. 25, inciso II, concomitante com o art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o parecer Jurídico acostado aos autos, em favor da empresa RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.094.483/0001-71, no valor de R\$ 2.780,00 (dois mil, setecientos e oitenta reais), devendo a despesa correr pela dotação orçamentária nº 01.031.0001.2001.3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 5/2022
O MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR vem através do Departamento de Recursos Humanos, CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 155/2021 de 22 de dezembro de 2021, que regulamenta os critérios para avaliação de saúde no ingresso de servidores, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, aos cargos de provimento efetivo no município de São Jorge do Patrocínio, conforme determina o Art. 17 da Lei Municipal nº. 410/1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICAM A INEXIGIBILIDADE de licitação sob o nº 002/2022, com base no art. 25, inciso II, concomitante com o art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o parecer Jurídico acostado aos autos, em favor da empresa RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.094.483/0001-71, no valor de R\$ 2.780,00 (dois mil, setecientos e oitenta reais), devendo a despesa correr pela dotação orçamentária nº 01.031.0001.2001.3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICAM A INEXIGIBILIDADE de licitação sob o nº 002/2022, com base no art. 25, inciso II, concomitante com o art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o parecer Jurídico acostado aos autos, em favor da empresa RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.094.483/0001-71, no valor de R\$ 2.780,00 (dois mil, setecientos e oitenta reais), devendo a despesa correr pela dotação orçamentária nº 01.031.0001.2001.3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICAM A INEXIGIBILIDADE de licitação sob o nº 002/2022, com base no art. 25, inciso II, concomitante com o art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o parecer Jurídico acostado aos autos, em favor da empresa RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.094.483/0001-71, no valor de R\$ 2.780,00 (dois mil, setecientos e oitenta reais), devendo a despesa correr pela dotação orçamentária nº 01.031.0001.2001.3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIÊNDO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Prof. Carlos S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
FONE: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE-PR
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022
MODALIDADE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATANTE: SAMAE
CONTRATADA: QUIBRAS QUÍMICA BRASILEIRA LTDA

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIÊNDO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Prof. Carlos S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
FONE: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE-PR
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022
MODALIDADE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATANTE: SAMAE
CONTRATADA: QUIBRAS QUÍMICA BRASILEIRA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2022
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 002 de 03 de janeiro de 2022, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2022, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, CONFECCIONADO SOB MEDIDA, RESISTÊNCIA AS 2000 PSI, SENDO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONSELHO TUTELAR, conforme descrição constante no Termo de Referência - Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 11 de março de 2022, às 08h30min, e será regido conforme a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/08, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 23 de fevereiro de 2022. Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 9/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 23 de fevereiro de 2022.

Item Descrição Quant Valor Unit Valor Total
1 APARELHO TELEFONICO COM FIO 15,00 R\$ 80,00 R\$ 1.200,00
2 APARELHO TELEFONICO SEM FIO 1,00 R\$ 218,25 R\$ 218,25
3 SUPORTE PARA TV LED PAREDE 7,00 R\$ 33,17 R\$ 232,19
4 SUPORTE PARA TV LED GRATORIO PARA TETO 2,00 R\$ 53,55 R\$ 107,10
5 COMPUTADOR PENTIUM I3 GER.H5108GBGAB/TECMOU/CSMM 4,00 R\$ 3.519,82 R\$ 14.079,28
6 SUPORTE PARA TV LED PAREDE 3,00 R\$ 1.985,00 R\$ 5.955,00
7 IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA 2,00 R\$ 1.673,47 R\$ 3.346,94
8 IMPRESSORA TERMICA DE ETIQUETAS USB PPLA 1,00 R\$ 2.936,18 R\$ 2.936,18
9 IMPRESSORA COLORIDA TANQUE 1,00 R\$ 2.044,19 R\$ 2.044,19
10 ANTENA EXTERNA DIGITAL UHF 28 ELEMENTOS 1,00 R\$ 75,25 R\$ 75,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 012, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022
Dispõe sobre a alteração de metas para 2022, altera metas no Anexo de Metas da LDO 2022 Lei nº 2.216/2021, abre crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente e inclui fonte de recurso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 012, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022
Dispõe sobre a alteração de metas para 2022, altera metas no Anexo de Metas da LDO 2022 Lei nº 2.216/2021, abre crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente e inclui fonte de recurso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 012, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022
Dispõe sobre a alteração de metas para 2022, altera metas no Anexo de Metas da LDO 2022 Lei nº 2.216/2021, abre crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente e inclui fonte de recurso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 012, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022
Dispõe sobre a alteração de metas para 2022, altera metas no Anexo de Metas da LDO 2022 Lei nº 2.216/2021, abre crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente e inclui fonte de recurso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 012, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022
Dispõe sobre a alteração de metas para 2022, altera metas no Anexo de Metas da LDO 2022 Lei nº 2.216/2021, abre crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente e inclui fonte de recurso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 012, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022
Dispõe sobre a alteração de metas para 2022, altera metas no Anexo de Metas da LDO 2022 Lei nº 2.216/2021, abre crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente e inclui fonte de recurso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 012, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022
Dispõe sobre a alteração de metas para 2022, altera metas no Anexo de Metas da LDO 2022 Lei nº 2.216/2021, abre crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente e inclui fonte de recurso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 012, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022
Dispõe sobre a alteração de metas para 2022, altera metas no Anexo de Metas da LDO 2022 Lei nº 2.216/2021, abre crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente e inclui fonte de recurso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 012, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022
Dispõe sobre a alteração de metas para 2022, altera metas no Anexo de Metas da LDO 2022 Lei nº 2.216/2021, abre crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente e inclui fonte de recurso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 012, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022
Dispõe sobre a alteração de metas para 2022, altera metas no Anexo de Metas da LDO 2022 Lei nº 2.216/2021, abre crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente e inclui fonte de recurso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 012, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022
Dispõe sobre a alteração de metas para 2022, altera metas no Anexo de Metas da LDO 2022 Lei nº 2.216/2021, abre crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente e inclui fonte de recurso.

Publicações legais

Atenção Primária à Saúde: A Atenção Primária é a principal porta de entrada para o SUS, diante disso o município por meio das Equipes de Saúde da Família, tem realizado nas unidades o atendimento e orientações necessárias sobre prevenção de doenças, vacinas e demais serviços do SUS.

A rede pública de saúde do município conta com, 01 (uma) Secretária Municipal de Saúde, 01 (um) Posto de saúde, 01 (um) Centro de Saúde Unidade, 03 (três) Consultório Isolado, 02 (duas) Clínica Centro de especialidade e 01 (um) Unidade de Apoio Diagnóstico e Terapia (SADT ISOLADO), totalizando 09 (nove) locais.

A Atenção Primária tem a Estratégia Saúde da Família como estruturante para sua organização, tendo como principal desafio promover a reorientação das práticas e ações de saúde de forma integral e contínua é entendido como uma estratégia de reorientação do modelo assistencial, operacionalizada mediante a implantação de equipes multiprofissionais em unidades básicas de saúde. As equipes atuam com ações de promoção da saúde, prevenção, recuperação, reabilitação de doenças e agravos mais frequentes, e na manutenção da saúde desta comunidade. Esta concepção supera a antiga proposição de caráter exclusivamente centrado na doença, desenvolvendo-se por meio de práticas gerenciais e sanitárias, democráticas e participativas, sob a forma de trabalho em equipes, dirigidas às populações de territórios delimitados, pelos quais assumem responsabilidade.

Serviço de saúde bucal da estratégia saúde da família. Toda Equipe de Saúde da Família do município, possui em sua composição uma equipe de serviço de saúde bucal, formada por dentista, técnico e auxiliar de consultório odontológico, conforme disponibilidade de profissionais de acordo com a modalidade das equipes, que realizam atendimento com atribuições específicas e complementares na atenção individual e coletiva ao paciente.

Além dos espaços de odontologia nas unidades o município oferta o serviço em áreas e domicílios com procedimentos coletivos de escovação supervisionada e bochechos fluorados, além de toda prestação de serviço em grupos de prevenção, principalmente as gestantes.

Assistência hospitalar O município não conta com estrutura hospitalar pública, nem na área privada, sendo assim toda demanda para internação hospitalar, seja clínica ou cirúrgica, são encaminhadas para a cidade de Umuarama onde mantêm o convenio.

Assistência em saúde especializada eletiva Ivaté por se de pequeno porte, não dispõe de especialidades médicas, o atendimento é realizado por meio de convênio via consórcio. O município pertence a 12ª Regional de Saúde localizada na cidade de Umuarama.

Todos os usuários que precisam de exames ou consultas especializadas são pré-agendados no sistema do CISCENOP que realiza o encaminhamento para as clínicas e profissionais especializados.

Assistência às urgências e emergências Na ocorrência de atendimento de urgência e emergência os pacientes são atendidos no Pronto Atendimento Municipal 24 horas o qual possui uma equipe qualificada que trabalha com profissionais de plantão ininterruptamente.

O Pronto Atendimento Municipal conta com aparelhos de primeiros socorros atendendo assim todos os casos de urgências e emergências.

Os pacientes que necessitam de atendimento especializados, são encaminhados para o hospital na cidade de Umuarama, onde o município possui convênio para atendimento ambulatorial em especialidades

Assistência farmacêutica: Garantir o acesso a assistência farmacêutica e o uso racional dos medicamentos por meio de ações que disciplinam o consumo. A preocupação maior é com relação a medicamentos de uso contínuo as pessoas idosas. Outro ponto importante é que o município tem buscado ampliar o acesso e garantir pessoal capacitado para implementar a assistência farmacêutica e tornar a gestão eficiente.

A Assistência Farmacêutica é componente fundamental para efetiva implementação da assistência a população e o seu principal objetivo é garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, a promoção do uso racional e o acesso aos medicamentos considerados essenciais.

A Assistência Farmacêutica é organizada em listas de medicamentos, sendo as listas de medicamentos essenciais (Elenco básico de medicamentos) de fornecimento obrigatório e regular através das unidades dispensadoras de medicamento no município, que são dentro das unidades básicas de saúde. O município integra o Consórcio Paraná Saúde para compras dos medicamentos que constam na lista do RENAME.

O município conta com farmácia pública, que oferece medicamentos e receitas médicas para os usuários que participam das reuniões mensais.

Existente também o Programa de Medicamentos do Componente Especializado, que são medicamentos fornecidos aos pacientes cadastrados junto a 12ª Regional de Saúde de Umuarama.

Cobertura vacinal básica dos idosos Programas e ações As Unidades Básicas de Saúde desenvolvem vários Programas, projetos e ações voltadas à pessoa idosa

Prevenção aos vários tipos de violências Prevenção de violências – através de identificação, acolhimento, atendimento, notificação, cuidado e proteção de pessoas em situação de violências.

Aspectos Sociais A assistência social no município de Ivaté tem como objetivo realizar um trabalho de forma integrada às políticas setoriais, visando ao enfrentamento da pobreza, a garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e a universalização dos direitos sociais promovendo através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade civil organizada, para atendimento prioritário a crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e famílias em situação de vulnerabilidade social, propiciando sua inserção nas demais políticas sociais, visando sua emancipação integral.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupa um espaço importante na Prefeitura Municipal de Ivaté, assumindo o compromisso ético e político de promover o caráter público da segurança social estabelecido na Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Política Nacional de Assistência Social.

A Secretaria Municipal de Assistência Social tem por finalidade coordenar a definição e a implementação das políticas sociais no município de forma integrada e intersectorial.

Além do BPC, a Assistência Social desenvolve diversos tipos de programas, ações e atendimentos, especialmente considerando seus espaços institucionais, como é o caso dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF). O gráfico abaixo apresenta os principais indicadores de atendimento nesse âmbito, considerando os dados coletados no Censo SUAS do MDS para o ano de 2012:

O município conta com: 01(um) Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, espaço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 07 a 15 anos; pré profissionalização para adolescentes de 14 anos e de Profissionalização para adolescentes de 14 a 16 anos; espaço de convivência e fortalecimento de vínculos para idosos; Órgão Gestor além da

parte administrativa realiza os atendimentos da proteção social especial por conta da inexistência do Centro de Referência da Assistência Social - CREAMS.

Proteção Social Básica A Política Nacional de Assistência Social (Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS), estabelece que o objetivo da Proteção Social Básica é: "prevenir situações de risco, desenvolvendo potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários".

O público alvo é "a população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente de pobreza, privação (ausência de renda, crédito ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e fragilidade de vínculos afetivos relacionais e fortalecimento social (discriminações étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras)".

De acordo com as diretrizes da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009) o Departamento procedeu a reorganização da rede adotando a seguinte descrição:

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF; b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV; c) Serviço a pessoa idosa no domicílio.

Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF Consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, de maneira a promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV Este serviço é realizado em grupos, organizado a partir de recursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolvendo o sentimento de pertença e de identidade, fortalecendo vínculos familiares e incentivando a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a materialidade sócio familiar da política de assistência social.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos Este Serviço deve estar pautado nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e levar em consideração que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, bem como a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. As atividades com os participantes dessa faixa etária devem incluir vivências que valorizem as suas experiências e que estimulem e potencializem a capacidade de escolher e decidir.

No Município de Ivaté tem 03 grupos do Serviço de Convivência em funcionamento, totalizando 74 idosos inscritos. Os grupos funcionam na sede do município, Vila Rural Xetás e Distrito de Hercúlandia.

c) Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosos: visa a garantia de direitos e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas, a partir de suas

necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento. Tem por foco a realização de atividades que contribuem no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidade, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social.

A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas desta faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizem suas experiências e que estimulem e potencializem as condições de escolher e decidir.

A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas desta faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizem suas experiências e que estimulem e potencializem as condições de escolher e decidir.

Proteção Social Especial A Proteção Social Especial (PSE) destina-se a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados. Para integrar as ações da Proteção Especial, é necessário que o cidadão esteja enfrentando situações de violação de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual, abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas. Tem dois níveis de complexidade, sendo eles média e alta complexidade, conforme descritos a seguir:

Média Complexidade Oferta atendimento especializado a famílias e indivíduos que vivenciam situações de vulnerabilidade, com direitos violados, geralmente inseridos no núcleo familiar. A convivência familiar está mantida, embora os vínculos possam estar fragilizados ou até mesmo ameaçados.

No município é ofertado os seguintes serviços: Benefícios Assistenciais Os Benefícios Assistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS são prestados de forma articulada às demais garantias, o que significa um trabalho continuado com as famílias atendidas, com o objetivo de inclui-las nos serviços previstos, além de promover a superação das situações de vulnerabilidade. Os Benefícios Assistenciais se dividem em duas modalidades direcionadas a públicos específicos: o Benefício de Prestação Continuada – BPC e os Benefícios Eventuais.

O BPC garante a transferência mensal de um salário mínimo ao idoso, com idade de 65 anos ou mais, e a pessoa com deficiência, de qualquer idade incapacitada para a vida independente e para o trabalho, que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção, nem tê-la provida por sua família.

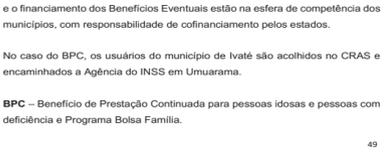
No caso do BPC a renda mensal familiar per capita deve ser inferior a 1/4 do salário mínimo vigente; enquanto que nos Benefícios Eventuais a renda mensal familiar per capita deve ser de até 1/5 salário mínimo vigente. E há exceção de 1/2 do salário mínimo mediante comprovação do comprometimento de renda.

O acesso aos Benefícios é um direito do cidadão. Deve ser concedido primando-se pelo respeito à dignidade dos indivíduos que deles necessitam. Todo o recurso financeiro do BPC provém do orçamento da Seguridade Social, sendo administrado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e repassado ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). A prestação e o financiamento dos Benefícios Eventuais estão na esfera de competência dos municípios, com responsabilidade de cofinanciamento pelos estados.

No caso do BPC, os usuários do município de Ivaté são acolhidos no CRAS e encaminhados a Agência do INSS em Umuarama.

BPC – Benefício de Prestação Continuada para pessoas idosas e pessoas com deficiência e Programa Bolsa Família.

Gráfico 6. Idosos e pessoas com deficiência beneficiárias do BPC.



Benefícios Eventuais Provisão de passagens rodoviárias, cesta básica; auxílio funeral; auxílio natalidade. Tanto o BPC quanto os Benefícios Eventuais procedem de avaliação e encaminhamento do Assistente Social.

Programa Auxílio Brasil O novo programa social de transferência direta e indireta de renda é destinado às famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o país. Além de garantir uma renda básica a essas famílias, o programa busca simplificar a base de benefícios e estimular a emancipação dessas famílias para que alcancem autonomia e superem situações de vulnerabilidade social.

Dentro do Programa Bolsa Família há 17 idosos que são beneficiários, caracterizados como famílias de extrema pobreza.

CAPÍTULO IV Plano de Ação – 2022/2025

Para melhor entendimento do plano de atenção a pessoa idosa, definiu-se que o plano de ação será apresentado em formato de quadro, contendo as seguintes colunas:

Objetivos: apresenta o objetivo geral a ser atingido Ações: contempla as ações que serão desenvolvidas para alcançar o objetivo proposto. Metas: é resultado esperado da ação, apresentado de forma mensurável. Prazo de execução: tempo para atingir a meta estabelecida. Responsável: secretaria municipal responsável pela articulação da ação estabelecida. Parceiros: demais entes que terão, em maior ou menor grau, responsabilidade na execução da ação proposta.

Diante das elucidações acima, apresenta-se, a seguir, o Plano de Ação.

Objetivos Ações – Propostas Metas e prazo Órgão responsável Parceiros

1) Ofertar a 10 pessoas idosas vagas na EJA. 2) Ofertar aulas durante o dia para 20 idosos. (PMI 2018/2021)

1.1) Atender a 50% da demanda. 2.1) Atender a 50% da demanda. 3.1) Ofertar a 10 idosos vagas na EJA. No distrito de Hercúlandia, no período da tarde, por meio de programas estaduais de alfabetização de idosos. (Pop. Conferência 2019)

1) Ofertar a 10 pessoas idosas vagas na EJA. 2) Ofertar aulas durante o dia para 20 idosos. (PMI 2018/2021)

1.1) Atender a 50% da demanda. 2.1) Atender a 50% da demanda. 3.1) Ofertar a 10 idosos vagas na EJA. No distrito de Hercúlandia, no período da tarde, por meio de programas estaduais de alfabetização de idosos. (Pop. Conferência 2019)

1) Ofertar a 10 pessoas idosas vagas na EJA. 2) Ofertar aulas durante o dia para 20 idosos. (PMI 2018/2021)

1.1) Atender a 50% da demanda. 2.1) Atender a 50% da demanda. 3.1) Ofertar a 10 idosos vagas na EJA. No distrito de Hercúlandia, no período da tarde, por meio de programas estaduais de alfabetização de idosos. (Pop. Conferência 2019)

1) Ofertar a 10 pessoas idosas vagas na EJA. 2) Ofertar aulas durante o dia para 20 idosos. (PMI 2018/2021)

1.1) Atender a 50% da demanda. 2.1) Atender a 50% da demanda. 3.1) Ofertar a 10 idosos vagas na EJA. No distrito de Hercúlandia, no período da tarde, por meio de programas estaduais de alfabetização de idosos. (Pop. Conferência 2019)

1) Ofertar a 10 pessoas idosas vagas na EJA. 2) Ofertar aulas durante o dia para 20 idosos. (PMI 2018/2021)

1.1) Atender a 50% da demanda. 2.1) Atender a 50% da demanda. 3.1) Ofertar a 10 idosos vagas na EJA. No distrito de Hercúlandia, no período da tarde, por meio de programas estaduais de alfabetização de idosos. (Pop. Conferência 2019)

1) Ofertar a 10 pessoas idosas vagas na EJA. 2) Ofertar aulas durante o dia para 20 idosos. (PMI 2018/2021)

1.1) Atender a 50% da demanda. 2.1) Atender a 50% da demanda. 3.1) Ofertar a 10 idosos vagas na EJA. No distrito de Hercúlandia, no período da tarde, por meio de programas estaduais de alfabetização de idosos. (Pop. Conferência 2019)

1) Ofertar a 10 pessoas idosas vagas na EJA. 2) Ofertar aulas durante o dia para 20 idosos. (PMI 2018/2021)

1.1) Atender a 50% da demanda. 2.1) Atender a 50% da demanda. 3.1) Ofertar a 10 idosos vagas na EJA. No distrito de Hercúlandia, no período da tarde, por meio de programas estaduais de alfabetização de idosos. (Pop. Conferência 2019)

1) Ofertar a 10 pessoas idosas vagas na EJA. 2) Ofertar aulas durante o dia para 20 idosos. (PMI 2018/2021)

1.1) Atender a 50% da demanda. 2.1) Atender a 50% da demanda. 3.1) Ofertar a 10 idosos vagas na EJA. No distrito de Hercúlandia, no período da tarde, por meio de programas estaduais de alfabetização de idosos. (Pop. Conferência 2019)

1) Ofertar a 10 pessoas idosas vagas na EJA. 2) Ofertar aulas durante o dia para 20 idosos. (PMI 2018/2021)

1.1) Atender a 50% da demanda. 2.1) Atender a 50% da demanda. 3.1) Ofertar a 10 idosos vagas na EJA. No distrito de Hercúlandia, no período da tarde, por meio de programas estaduais de alfabetização de idosos. (Pop. Conferência 2019)

1) Ofertar a 10 pessoas idosas vagas na EJA. 2) Ofertar aulas durante o dia para 20 idosos. (PMI 2018/2021)

1.1) Atender a 50% da demanda. 2.1) Atender a 50% da demanda. 3.1) Ofertar a 10 idosos vagas na EJA. No distrito de Hercúlandia, no período da tarde, por meio de programas estaduais de alfabetização de idosos. (Pop. Conferência 2019)

1) Ofertar a 10 pessoas idosas vagas na EJA. 2) Ofertar aulas durante o dia para 20 idosos. (PMI 2018/2021)

1.1) Atender a 50% da demanda. 2.1) Atender a 50% da demanda. 3.1) Ofertar a 10 idosos vagas na EJA. No distrito de Hercúlandia, no período da tarde, por meio de programas estaduais de alfabetização de idosos. (Pop. Conferência 2019)

1) Ofertar a 10 pessoas idosas vagas na EJA. 2) Ofertar aulas durante o dia para 20 idosos. (PMI 2018/2021)

1.1) Atender a 50% da demanda. 2.1) Atender a 50% da demanda. 3.1) Ofertar a 10 idosos vagas na EJA. No distrito de Hercúlandia, no período da tarde, por meio de programas estaduais de alfabetização de idosos. (Pop. Conferência 2019)

1) Ofertar a 10 pessoas idosas vagas na EJA. 2) Ofertar aulas durante o dia para 20 idosos. (PMI 2018/2021)

1.1) Atender a 50% da demanda. 2.1) Atender a 50% da demanda. 3.1) Ofertar a 10 idosos vagas na EJA. No distrito de Hercúlandia, no período da tarde, por meio de programas estaduais de alfabetização de idosos. (Pop. Conferência 2019)

1) Ofertar a 10 pessoas idosas vagas na EJA. 2) Ofertar aulas durante o dia para 20 idosos. (PMI 2018/2021)

1.1) Atender a 50% da demanda. 2.1) Atender a 50% da demanda. 3.1) Ofertar a 10 idosos vagas na EJA. No distrito de Hercúlandia, no período da tarde, por meio de programas estaduais de alfabetização de idosos. (Pop. Conferência 2019)

1) Ofertar a 10 pessoas idosas vagas na EJA. 2) Ofertar aulas durante o dia para 20 idosos. (PMI 2018/2021)

1.1) Atender a 50% da demanda. 2.1) Atender a 50% da demanda. 3.1) Ofertar a 10 idosos vagas na EJA. No distrito de Hercúlandia, no período da tarde, por meio de programas estaduais de alfabetização de idosos. (Pop. Conferência 2019)

1) Ofertar a 10 pessoas idosas vagas na EJA. 2) Ofertar aulas durante o dia para 20 idosos. (PMI 2018/2021)

1.1) Atender a 50% da demanda. 2.1) Atender a 50% da demanda. 3.1) Ofertar a 10 idosos vagas na EJA. No distrito de Hercúlandia, no período da tarde, por meio de programas estaduais de alfabetização de idosos. (Pop. Conferência 2019)

Table with 5 columns: Objetivo, Ações – Propostas, Metas e prazos, Órgão responsável, Parceiros. Contains 4 rows of data for various social and health initiatives.

Table with 5 columns: Objetivo, Ações – Propostas, Metas e prazos, Órgão responsável, Parceiros. Contains 2 rows of data for housing and urbanization initiatives.

Table with 5 columns: Objetivo, Ações – Propostas, Metas e prazos, Órgão responsável, Parceiros. Contains 2 rows of data for accessibility initiatives.

Table with 5 columns: Objetivo, Ações – Propostas, Metas e prazos, Órgão responsável, Parceiros. Contains 2 rows of data for transportation initiatives.

Table with 5 columns: Objetivo, Ações – Propostas, Metas e prazos, Órgão responsável, Parceiros. Contains 2 rows of data for social communication initiatives.

Table with 5 columns: Objetivo, Ações – Propostas, Metas e prazos, Órgão responsável, Parceiros. Contains 2 rows of data for public transportation initiatives.

Table with 5 columns: Objetivo, Ações – Propostas, Metas e prazos, Órgão responsável, Parceiros. Contains 2 rows of data for housing and urbanization initiatives.

Table with 5 columns: Objetivo, Ações – Propostas, Metas e prazos, Órgão responsável, Parceiros. Contains 2 rows of data for social communication initiatives.

Table with 5 columns: Objetivo, Ações – Propostas, Metas e prazos, Órgão responsável, Parceiros. Contains 2 rows of data for public transportation initiatives.

Table with 5 columns: Objetivo, Ações – Propostas, Metas e prazos, Órgão responsável, Parceiros. Contains 2 rows of data for housing and urbanization initiatives.

Table with 5 columns: Objetivo, Ações – Propostas, Metas e prazos, Órgão responsável, Parceiros. Contains 2 rows of data for social communication initiatives.

Table with 5 columns: Objetivo, Ações – Propostas, Metas e prazos, Órgão responsável, Parceiros. Contains 2 rows of data for public transportation initiatives.

Table with 5 columns: Objetivo, Ações – Propostas, Metas e prazos, Órgão responsável, Parceiros. Contains 2 rows of data for housing and urbanization initiatives.

Table with 5 columns: Objetivo, Ações – Propostas, Metas e prazos, Órgão responsável, Parceiros. Contains 2 rows of data for social communication initiatives.

Table with 5 columns: Objetivo, Ações – Propostas, Metas e prazos, Órgão responsável, Parceiros. Contains 2 rows of data for public transportation initiatives.

Table with 5 columns: Objetivo, Ações – Propostas, Metas e prazos, Órgão responsável, Parceiros. Contains 2 rows of data for housing and urbanization initiatives.

Table with 5 columns: Objetivo, Ações – Propostas, Metas e prazos, Órgão responsável, Parceiros. Contains 2 rows of data for social communication initiatives.

Table with 5 columns: Objetivo, Ações – Propostas, Metas e prazos, Órgão responsável, Parceiros. Contains 2 rows of data for public transportation initiatives.

Table with 5 columns: Objetivo, Ações – Propostas, Metas e prazos, Órgão responsável, Parceiros. Contains 2 rows of data for housing and urbanization initiatives.

Table with 5 columns: Objetivo, Ações – Propostas, Metas e prazos, Órgão responsável, Parceiros. Contains 2 rows of data for social communication initiatives.

Table with 5 columns: Objetivo, Ações – Propostas, Metas e prazos, Órgão responsável, Parceiros. Contains 2 rows of data for public transportation initiatives.

Table with 5 columns: Objetivo, Ações – Propostas, Metas e prazos, Órgão responsável, Parceiros. Contains 2 rows of data for housing and urbanization initiatives.

Table with 5 columns: Objetivo, Ações – Propostas, Metas e prazos, Órgão responsável, Parceiros. Contains 2 rows of data for social communication initiatives.

Table with 5 columns: Objetivo, Ações – Propostas, Metas e prazos, Órgão responsável, Parceiros. Contains 2 rows of data for public transportation initiatives.

Table with 5 columns: Objetivo, Ações – Propostas, Metas e prazos, Órgão responsável, Parceiros. Contains 2 rows of data for housing and urbanization initiatives.

Table with 5 columns: Objetivo, Ações – Propostas, Metas e prazos, Órgão responsável, Parceiros. Contains 2 rows of data for social communication initiatives.

Table with 5 columns: Objetivo, Ações – Propostas, Metas e prazos, Órgão responsável, Parceiros. Contains 2 rows of data for public transportation initiatives.

Table with 5 columns: Objetivo, Ações – Propostas, Metas e prazos, Órgão responsável, Parceiros. Contains 2 rows of data for housing and urbanization initiatives.

Table with 5 columns: Objetivo, Ações – Propostas, Metas e prazos, Órgão responsável, Parceiros. Contains 2 rows of data for social communication initiatives.

Table with 5 columns: Objetivo, Ações – Propostas, Metas e prazos, Órgão responsável, Parceiros. Contains 2 rows of data for public transportation initiatives.

Table with 5 columns: Objetivo, Ações – Propostas, Metas e prazos, Órgão responsável, Parceiros. Contains 2 rows of data for housing and urbanization initiatives.

Table with 5 columns: Objetivo, Ações – Propostas, Metas e prazos, Órgão responsável, Parceiros. Contains 2 rows of data for social communication initiatives.

Table with 5 columns: Objetivo, Ações – Propostas, Metas e prazos, Órgão responsável, Parceiros. Contains 2 rows of data for public transportation initiatives.

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Table with 4 columns: Item, Description, CMI, and SMA. Contains items 3, 4, 5, 6, 7 related to elderly care and social assistance.

Table with 4 columns: Item, Description, CMI, and SMA. Contains items 15, 16, 17, 18 related to community actions and social programs.

Table with 4 columns: Item, Description, CMI, and SMA. Contains items 8, 9, 10, 11 related to capacity building and social inclusion.

Table with 4 columns: Item, Description, CMI, and SMA. Contains items 19, 20, 21 related to social awareness and community support.

CAPÍTULO V - ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O presente Plano deve efetivamente garantir o direito dos idosos à convivência familiar e comunitária, em especial àqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade.

Para que sua implementação ocorra, é fundamental a mudança de olhar e do fazer, que concretize a experiência e vivência singular da convivência familiar e comunitária para todos os idosos do Município.

Para tanto se faz necessário:
- Cumprimento integral deste Plano no âmbito municipal;
- Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, Conselho Municipal da Assistência Social, assumindo o presente Plano como prioridades;
- Participação e integração entre o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, Conselho Municipal de Assistência Social e outros conselhos setoriais; e
- Previsão em orçamento municipal das ações de apoio sócio familiar e demais ações previstas neste Plano

Table with 4 columns: Implantação do Plano, Revisão do Plano, Acompanhamento das ações, Avaliação final. Shows dates from 2022 to 2025.

FONTE DE PESQUISA

BRASIL. Política Nacional do Idoso. Brasília, 1994.
_____. Constituição da República Federativa do Brasil. 48. ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2015.

_____. Estatuto do Idoso. 4. ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2009. (Série Legislação, n. 31).

_____. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº399 de 22 de fevereiro de 2006. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Diário Oficial da União, 2006.

_____. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 1.395 de 10 de dezembro de 1999. Aprova a Política Nacional do Idoso.

https://aplicacoes.mds.gov.br/sagipms/bolsafamilia/relatorio-completo.html, acesso em 04/01/2022, às 14:21

https://apps.mppr.mp.br/geoview/plataformaAtuacao/indicadores/perfil/9_41007 07.html, acesso em 04/01/2022, às 15:01

Plano Municipal do Idoso de Ivatê 2018/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. AVISO DE EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 015, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 016/2022 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA. AV. ANTONIO SCHIMMOT WELLES, 221 - FONE/FAX (41) 36773366. CNPJ: 07.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 017/2022 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA. AV. ANTONIO SCHIMMOT WELLES, 221 - FONE/FAX (41) 36773366. CNPJ: 07.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ.

Table with 10 columns: ITEM, DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO, Unidade, QTD, LICITADO, CONTRATADO, VALORES UNITARIO, VALORES TOTAL, FIRMAS VENCEDORA. Includes items for food items like hamburgers, bread, and coffee.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. C. N. P. J. 76.247.345/0001-06. AV. Presidente TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONE/FAX (44) 3677-1222.

ANEXO II - TABELA DE REMUNERAÇÃO (LEI COMPLEMENTAR 121). Table with 18 columns for NÍVEIS 1-18 and 4 rows for categories A, B, C, D, E.

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL. CARGO: Vigia. CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas. QUADRO PERMANENTE.

Table with 18 columns for NÍVEIS 1-18 and 4 rows for categories A, B, C, D, E.

ANEXO III - TABELA DE REMUNERAÇÃO. CARGO EM EXTINÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais/Zeladora. CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas. QUADRO SUPLEMENTAR.

Table with 18 columns for NÍVEIS 1-18 and 4 rows for categories A, B, C, D, E.

ANEXO IV - TABELA DE REMUNERAÇÃO. GRUPO OCUPACIONAL ADEMIISTRATIVO. CARGO: Auxiliar Administrativo - Equivalente ao cargo de Agente de Apoio Administrativo do Poder Executivo. CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas. QUADRO PERMANENTE.

Table with 18 columns for NÍVEIS 1-18 and 4 rows for categories A, B, C, D, E.

ANEXO V - TABELA DE REMUNERAÇÃO. GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO. CARGO E EMPREGO EM EXTINÇÃO: Técnico em Contabilidade. CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas. QUADRO SUPLEMENTAR.

Table with 18 columns for NÍVEIS 1-18 and 4 rows for categories A, B, C, D, E.

ANEXO VI - TABELA DE REMUNERAÇÃO. GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL. CARGO: Advogado - Equivalente a Procurador Municipal no Poder Executivo. CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas. QUADRO PERMANENTE.

Table with 18 columns for NÍVEIS 1-18 and 4 rows for categories A, B, C, D, E.

ANEXO VII - TABELA DE REMUNERAÇÃO. CARGO: Contador. CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas. QUADRO PERMANENTE.

Table with 18 columns for NÍVEIS 1-18 and 4 rows for categories A, B, C, D, E.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 014 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 018/2022 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
PORTARIA N° 020, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022
Exone servidor em cargo de provimento em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município.

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATE O 3° QUADRIMESTRE DE 2021

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DíVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2095

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2095

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2095

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre de 2021

REIO - Anexo XIII (RF, art. 11, inciso IV, alínea "c")

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE		REGISTROS EFETUADOS EM 2021									
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ANTERIOR	No Bimestre		Até o Bimestre							
			2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KÖRKE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

REIO - ANEXO V (RF, art. 16, inciso III, alínea "c")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	OBRIGAÇÕES FISCALIZADAS		RECURSOS DE CAPITAL RECEBIDOS	RECURSOS DE CAPITAL NÃO RECEBIDOS								
	De Exercício Anterior	De Exercício Atual										
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.043.883,00	463.846,00	980.037,00	1.475.996,00	0,00	0,00	1.286.014,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KÖRKE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021 (BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO)

REIO - Anexo II (RF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Saldo		Despesas Liquidadas		Saldo		ANULACÃO DE EMPENHOS POR PROMISSÃO DE DESPESA
			No Período	Até o Período (b) (a-b)	(%) (b/a)	(%) (a-b/a)	No Período	Até o Período (d) (c-d)	(%) (d/c)	(%) (c-d/c)	
DESPESA EXECUTIVA	66.207.333,84	80.508.544,00	15.545.839,78	65.198.402,22	94,83	22.105.142,61	13.755.194,22	49.277.463,33	94,48	27.750.299,30	5.120.756,97

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KÖRKE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
(REGRA DE OURO)

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021 (BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO)

REIO - ANEXO V (RF, Art. 52, inciso I)

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	19.427.070,00	7.537.306,65	11.889.769,43			

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KÖRKE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR FUNÇÃO E ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021 (BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO)

REIO - Anexo VII (RF, art. 16, inciso V)

FUNÇÃO/ÓRGÃO	RESCISÃO DE CONTRATO			RESCISÃO DE CONTRATO			RESCISÃO DE CONTRATO			SALDO TOTAL	
	Em Exercício Anterior	Em 31 de dezembro de 2021	Pago	Cancelado	Saldo	Em Exercício Anterior	Em 31 de dezembro de 2021	Liquidado	Pago		Cancelado
RESCISÃO DE CONTRATO (RESCISÃO DE CONTRATO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KÖRKE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR FUNÇÃO E ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021 (BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO)

REIO - Anexo VIII (RF, art. 16, inciso V)

FUNÇÃO/ÓRGÃO	RESCISÃO DE CONTRATO			RESCISÃO DE CONTRATO			RESCISÃO DE CONTRATO			SALDO TOTAL	
	Em Exercício Anterior	Em 31 de dezembro de 2021	Pago	Cancelado	Saldo	Em Exercício Anterior	Em 31 de dezembro de 2021	Liquidado	Pago		Cancelado
RESCISÃO DE CONTRATO (RESCISÃO DE CONTRATO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KÖRKE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO 2021 A DEZEMBRO 2021

REIO - ANEXO I (RF, art. 10, inciso III, alínea "c")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS												
	LIQUIDADAS												
DESPESA COM PESSOAL (I)	2.106.022,00	2.786.471,00	2.786.471,00	2.786.471,00	2.786.471,00	2.786.471,00	2.786.471,00	2.786.471,00	2.786.471,00	2.786.471,00	2.786.471,00	2.786.471,00	2.786.471,00

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KÖRKE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

REIO - ANEXO III (RF, Art. 53, inciso I)

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA		
			Em 12 meses	Em 12 meses
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	61.527.346,00	-	61.527.346,00	-

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KÖRKE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

REIO - ANEXO III (RF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total	Previsão	
	1/2021	2/2021	3/2021	4/2021	5/2021	6/2021	7/2021	8/2021	9/2021	10/2021	11/2021	12/2021			Em 12 meses
RECEITA CORRENTE (I)	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KÖRKE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
(REGRA DE OURO)

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021 (BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO)

REIO - ANEXO V (RF, Art. 52, inciso I)

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	19.427.070,00	7.537.306,65	11.889.769,43			

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KÖRKE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
(REGRA DE OURO)

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021 (BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO)

REIO - ANEXO V (RF, Art. 52, inciso I)

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	19.427.070,00	7.537.306,65	11.889.769,43			

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KÖRKE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
(REGRA DE OURO)

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021 (BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO)

REIO - ANEXO V (RF, Art. 52, inciso I)

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	19.427.070,00	7.537.306,65	11.889.769,43			

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KÖRKE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
(REGRA DE OURO)

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021 (BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO)

REIO - ANEXO V (RF, Art. 52, inciso I)

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	19.427.070,00	7.537.306,65	11.889.769,43			

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KÖRKE
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE TAPEJARA - PR

RESOLUÇÃO Nº 008/2022

APROVAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PLANO DECAENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Tapira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 797/2018 de 27/03/2018 e Lei Municipal 825/2020 de 14/06/2020, em reunião extraordinária realizada em 23 de fevereiro de 2022, conforme ata número 003/2022, às 08h30min na Casa da Cultura.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Comissão de Avaliação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tapira, sendo:

1. - Alzira de Silva Santos

2. - Margaret Regina da Silva Escorço

3. - Dsiane Mendes de Paula

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Tapira, PR, 23 de fevereiro de 2022.

Anderson Trindade Gonzaga
PRESIDENTE CMDCA

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE ESTÁGIO OBRIGATORIO E NÃO OBRIGATORIO DE ESTUDANTES DO ENSINO MEDIO TECNICO E SUPERIOR PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Propego e a Equipe de Apoio:

HOMOLOGAÇÃO que vencedora a proposta da empresa EMPRESA FUNDACAO CANDIDO GARCIA, inscrita no CNPJ de nº. 04.168.662/0001-97, tendo seu menor preço o valor de R\$ 157.944,00 (cento e cinquenta e sete mil e novecentos e quarenta e quatro reais).

Tapira, 22 de fevereiro de 2022

CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

Diante dos elementos constantes neste processo licitatório e de acordo com o art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolveo:

1. HOMOLOGAR a Concorrência Nº 01/2022, referente à ALIENAÇÃO DE IMOVEIS PARA FUTURA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES SOCIAIS NO AMBITO DO PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA.

2. ADJUDICAR a favor da empresa CONSTRUTORA BONOMI LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.247.742/0001-85 o objeto da licitação acima no valor global de R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Tapira, 22 de fevereiro de 2022

CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2022

ID: 2311

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CONTRATADA - EMPRESA JORNALISTICA UMIARAMA LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO JORNALISTICO PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, DE ORIENTAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMAS WEB GOVERNAMENTAIS DE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS, COM ACOMPANHAMENTO DESDE ELABORAÇÃO, FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS OU CONVENIOS, LICITAÇÃO, EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, SEM LIMITES DE QUANTIDADES, COM OBJETIVO DE MELHORAR EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E GERENCIAL NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS DE FONTES EXTERNAS DO MUNICÍPIO

CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Propego e a Equipe de Apoio:

HOMOLOGAÇÃO que vencedora a proposta da empresa CLÓVIS NEY DA SILVA/POPO ADMINISTRATIVO, inscrita no CNPJ de nº. 12.576.936/0001-44, tendo seu menor preço o valor de R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Tapira, 22 de fevereiro de 2022

CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

MUNICÍPIO DE TAPEARA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENACÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE TAPEARA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE TAPEARA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PRECATORIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE TAPEARA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE TAPEARA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE TAPEARA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PRECATORIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE TAPEARA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE TAPEARA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE TAPEARA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PRECATORIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE TAPEARA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE TAPEARA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE TAPEARA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PRECATORIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE TAPEARA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE TAPEARA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE TAPEARA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PRECATORIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE TAPEARA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE TAPEARA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE TAPEARA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PRECATORIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
C O N V O C A Ç Ã O
A Secretária Municipal de Saúde, através da sua representante, Erica Batista dos Santos, no uso de suas atribuições legais, convoca as entidades representativas da população em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE relativa ao 3º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2021, de acordo com os ditames legais e vigentes, assim como, dar atendimento ao disposto na Instrução Técnica nº 156/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. A audiência pública ocorrerá no dia 25 de fevereiro de 2022, às 10:00 horas na Câmara Municipal. Tuneiras do Oeste, 23 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, TIPO HORTIFRUTI, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TUNEIRAS DO OESTE.
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário (Item).
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DE ABERTURA: 16:03:40, Lei Complementar Municipal nº 001/09, FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 001/09, Decreto Municipal nº 12318, Decreto Municipal nº 07117, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.696/2017.
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 - Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3553-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdoeste.pr.gov.br ou através do e-mail licitacao@tuneirasdoeste.pr.gov.br.
Tuneiras do Oeste, 23 de fevereiro de 2022.
Juliano C. Santos Tamara Bispo
Pregoeira
Data: 03/02/2022
Certifico que afixo cópia deste Aviso de Licitação no Mural da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, em 23/02/2022.
Juliano C. Santos Tamara Bispo
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 196/2021
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pela Prefeita Municipal em Exercício, Elizabete Delboni Peres, brasileira, casada, portadora da CI/RG nº 7.041.948-3/SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 021.871.719-78, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e por outro lado a empresa COMERCIO DE ALIMENTOS FRANCLIANA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.074.295/0001-40, com estabelecimento a Avenida Rio de Janeiro, nº 26, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, CEP 87.450-000, com telefone de contato (44)3653-1428, representada neste ato por Sylvio Piccinin Neto, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 8.326.100-9/SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 015.307.949-61, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si ajustado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 196/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021), com as seguintes condições:
1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor de itens constante desta licitação, a saber, Item 11 (CENOURA NACIONAL), do Lote 1, oriundos do Contrato nº 196/2021.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:
2.1 Com a alteração no valor inicialmente contratado, o preço reajustado que passará a vigorar a partir desta data é conforme a tabela abaixo:
Lote - 1
Descrição Nacional Marca Preço Unitário Anterior (R\$) Preço Unitário Atual (R\$)
11 CENOURA NACIONAL KG MSA 3,70 12,10
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no percentivo da Cláusula Quarta, §2º, do Contrato nº 196/2021 e do art. 66, II, 'd' da Lei nº 8.666/93.
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avançadas anteriormente no Contrato.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (dois) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 23 de fevereiro de 2022.
ELIZABETE DELBONI PERES
Prefeita Municipal em Exercício
COMERCIO DE ALIMENTOS FRANCLIANA LTDA. - EPP
Sylvio Piccinin Neto
Contratante
Contratada
Testemunhas:
1 - Nome: Isabela Liola Pompolo R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR
2 - Nome: Juliana C. Santos Tamara Bispo R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2022
ALIANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEARA
ALIANTE - CONSTRUTORA BONOMI LTDA
CONCORRÊNCIA Nº 01/2022
OBJETO - ALIENACÃO DE IMÓVEIS PARA FUTURA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES SOCIAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA
VALOR - R\$ 178.200,00 (cento e setenta e oito mil e duzentos reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 meses
VIGÊNCIA - 23 de Fevereiro de 2022 a 23 de Fevereiro de 2024
Tapeira, 23 de Fevereiro de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
C O N V O C A Ç Ã O
SUSPENDE AS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais R E S O L V E :
Art. 1º Fica suspenso o expediente administrativo e legislativo deste Poder, nos dias 28 de fevereiro, 01 e 02 do mês de março do corrente ano.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edição da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 23 de fevereiro de 2022.
ADRIANO JOSÉ ALVES
Presidente em Exercício
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Primeiro Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
C O N V O C A Ç Ã O
A Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, através do Prefeito Municipal Takeshoshi Sakurada, no uso de suas atribuições legais, convoca as entidades representativas da população em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA relativa ao 3º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2021, de acordo com os ditames legais e vigentes, assim como, dar atendimento ao disposto na Instrução Técnica nº 156/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. A audiência pública ocorrerá no dia 25 de fevereiro de 2022, às 10:00 horas na Câmara Municipal. Tuneiras do Oeste, 23 de fevereiro de 2022.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TAPERAIA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 049/2022 RESOLVE: Art. 1º Designar os meios para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria para atuar em Análise da parceria firmada entre a Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Pérola com o Município de XAMBRE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE PORTARIA Nº 47/2022 - Município de Xambé O Prefeito Municipal de Xambé, com posse de suas atribuições em 01 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO O Município de Xambé/PR toma público a republicação da licitação: PROCESSO Nº. 03/2022 - Pregão nº 03/2022 (eletrônico).

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 47/2022 - Município de Xambé O Prefeito Municipal de Xambé, com posse de suas atribuições em 01 de janeiro de 2021.

DECRETO Nº 25/2022 Homologo o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 04/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 47/2022 - Município de Xambé O Prefeito Municipal de Xambé, com posse de suas atribuições em 01 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE PORTARIA Nº 94/2022 ELIZABETE DELBONI PERES, Prefeita em Exercício do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, especialmente o disposto no Artigo nº 98 da Lei 060/2010 de 27/10/2010, resolve:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 Nº 004/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 390/2021/P/MTO/GAB Sumária: Dispõe sobre funcionamento das repartições públicas municipais no dia 28 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 042/2022 ELIZABETE DELBONI PERES, Prefeita em Exercício do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 056/2022 EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO LEANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ PORTARIA Nº 056/2022 EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO LEANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 47/2022 - Município de Xambé O Prefeito Municipal de Xambé, com posse de suas atribuições em 01 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE ESTADO DO PARANÁ TERMO ADITIVO 11º REF. AO CONTRATO Nº. 03/2621 FIRMADO EM 11/02/2021, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE XAMBRE, E COMO CONTRATADO HIDALGO & HIDALGO LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE ESTADO DO PARANÁ TERMO ADITIVO 11º REF. AO CONTRATO Nº. 04/2021 FIRMADO EM 11/02/2021, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE XAMBRE, E COMO CONTRATADO POSTO CASA BRANCA LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 056/2022 EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO LEANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 056/2022 EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO LEANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 056/2022 EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO LEANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 (Processo Administrativo nº 1718 de 17/12/2021) OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel (serviço pessoal - SMP), comunicação de dados móvel (internet) e serviço de comunicação de dados M2M (Machine-to-Machine) para atendimento das necessidades das Secretarias e Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Umuarama.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - PMU (Processo Administrativo nº 1451 de 03/11/2021) PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 - PMU (Processo Administrativo nº 1588 de 24/11/2021) PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - PMU (Processo Administrativo nº 1629 de 30/11/2021) PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 (Processo Administrativo nº 1642 de 01/12/2021) O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - PMU (Processo Administrativo nº 1725 de 08/01/2022) PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - PMU (Processo Administrativo nº 1825 de 08/01/2022) PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 - PMU (Processo Administrativo nº 1925 de 08/01/2022) PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - PMU (Processo Administrativo nº 2025 de 08/01/2022) PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 - PMU (Processo Administrativo nº 2125 de 08/01/2022) PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 - PMU (Processo Administrativo nº 2225 de 08/01/2022) PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 - PMU (Processo Administrativo nº 2325 de 08/01/2022) PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 - PMU (Processo Administrativo nº 2425 de 08/01/2022) PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 - PMU (Processo Administrativo nº 2525 de 08/01/2022) PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 - PMU (Processo Administrativo nº 2625 de 08/01/2022) PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 - PMU (Processo Administrativo nº 2725 de 08/01/2022) PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 - PMU (Processo Administrativo nº 2825 de 08/01/2022) PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
D E C R E T O N.º 046/2022
Revoga o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 094/2021 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 49, da Lei Federal 8.666/93, bem como o enunciado das Súmulas 346 e 473,
do Supremo Tribunal Federal, segundo os quais aduzem que compete à Administração Pública anular seus próprios atos,
CONSIDERANDO o conteúdo das Comunicações Internas nºs 020/2022, datada de 24 de janeiro de 2022 e
027/2022, datada de 08 de fevereiro de 2022, emitida pela Diretoria de Compras e Almoxarifado,
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 082/2022, datado de 21 de fevereiro de 2022,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica revogado o procedimento licitatório instaurado mediante o Edital de Pregão Eletrônico sob nº 094/2022 –
PMU, que tem por objeto a contratação de empresa, para fornecimento de material reprográfico para uso de diversas
secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 23 de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SARA DA SILVA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2668/2022
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Prováveis Excessos de Arrecadação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as
disposições da Lei Municipal Nº 552, de 26 (vinte e seis) de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do
Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 27 (vinte e sete) de novembro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Prováveis Excessos de Arrecadação no corrente exercício
financeiro no valor de R\$- 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das
doações orçamentárias.
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.1.01.000 Investimentos do Grupo da Atenção Básica da Saude
13279 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 150.000,00
827 SEDU 30/2022 - DOIS VEÍCULOS - SAUDE - SIT: 51923
12 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO
12.02 DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
226610019.1.07500 Investimentos na Divisao de Industria e Comercio
13280 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 65.000,00
828 SEDU - UM VEICULO - AG. TRABALHADOR - SIT: 51924
828 SEDU - UM VEICULO - AG. TRABALHADOR - SIT: 51924 65.000,00
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2022.
DÉRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem, Nº 882 1200 - Telefone: 0XX-44-3654-1235 - Fax: 0XX-44-3654-1209
e-mail - departamentorhbrasilandiadosul@gmail.com

PORTARIA N.º 040/2022.

CONTRATA CANDIDATOS (AS)
APROVADOS (AS) NO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO
MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL,
CONFORME EDITAL Nº 019/2021.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de
Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Lei nº 551/2013, de 24 de setembro de 2013, Seletivo
Simplificado nº. 019/2021 datado do dia 12 de novembro de 2021, do Edital n.º
022/2021 de 14 de dezembro de 2021, que se refere-se a classificação e resultado final
e, Edital de Convocação n.º. 013/2022 do dia 14/02/2022.

RESOLVE:

I – CONTRATAR, em CARÁTER TEMPORÁRIO, conforme
item 12.5 do edital nº 019/2021 de 12 de novembro de 2021, pelo período de 06 (seis)
meses os profissionais abaixo relacionados para o cargo de Professor Pss – 20 horas, a
partir de 22 de fevereiro de 2022.

Cargo: Professor - PSS – 20 horas
• Naiara Aparecida Santos de Brito

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 22 de
fevereiro de 2022.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem, Nº 882 1200 - Telefone: 0XX-44-3654-1235 - Fax: 0XX-44-3654-1209
e-mail - departamentorhbrasilandiadosul@gmail.com

PORTARIA N.º 041/2022.

CONTRATA CANDIDATOS (AS)
APROVADOS (AS) NO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO
MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL,
CONFORME EDITAL Nº 001/2021.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de
Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Lei nº 551/2013, de 24 de setembro
de 2013, Edital nº 001/2021 de 13 de setembro de 2021 e o Edital nº 014/2022, de 14
de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

I – CONTRATAR, em CARÁTER TEMPORÁRIO, conforme
item 12.5 do edital nº 001/2021 de 13 de setembro de 2021, pelo período de 06 (seis)
meses a candidata abaixo relacionada, a partir de 22 de fevereiro de 2022.

• Sebastião Francisco Alves

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 22 de
fevereiro de 2022.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL N.º 32
De 23/02/2022
CONVOCA CANDIDATA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 10 DE 30/11/2021.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais,
CONSIDERANDO o Edital n.º 02/2022-Classificação final do referido PSS;
RESOLVE:
CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, para assumir o cargo que se especifica,
classificada em Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º
10/2021, mediante apresentação, à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura
Municipal, dos documentos necessários elencados no item 10.4 do referido edital de
abertura.
Cargo: PSICÓLOGO

INSCR	NOME DO CANDIDATO	CPF	CLAS.
002	Jéssica Cristina Antoniel	078.735.169-54	6º

O candidato classificado e convocado que não tiver interesse na vaga ofertada ou não
se apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis será remetido para o final da lista
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e três dias do mês de fevereiro
do ano de dois mil e dois. (23/02/2022).
OSBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 6.178/2022
DATA: 23/02/2022
SÚMULA: Adjuca e homologa resultado do processo licitatório.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Proponente a Sra. Joyce da Silva F. Vergentino,
DECRETA:
Art. 1º. Fica Adjucação em favor da empresa OPEN VEICULOS LTDA o resultado do processo licitatório, modalidade
Pregão Eletrônico nº 011/2022.
Art. 2º. Fica homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2022 em favor da
empresa OPEN VEICULOS LTDA, cujo objeto trata de aquisição de 01 (um) Motor Completo Genuine Renault Zero
KM, MOTOR COMPLETO DO MODELO RENAULT MASTER 2.3 a ser instalado no Veículo Ambulância Renault Master
2.3, Placa – BAO-5E79, tipo A, lotado na Secretaria de Saúde Municipal, com validade até 31/12/2022, conforme
especificações e condições presentes a este edital.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO Nº 24/2022
PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 20/2021
DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 010/2019
Objeto do Edital nº 09/2021 de 08 de fevereiro de 2021 – 28ª Chamada
AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CTPS	Salário
1	115º	Sarah Gabrielle Ribeiro Neves	Secretaria Municipal de Assistência Social	01/03/2021	02/03/2023	2390767/0050-PR	R\$ 1.446,46
2	118º	Valéria De Freitas Medici	Secretaria Municipal de Assistência Social	01/03/2021	02/03/2023	7672354/001-0-PR	R\$ 1.446,46

PAÇO MUNICIPAL Umuarama, 22 de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

EXTRATO Nº 25/2022
PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 23/2021
DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 010/2019
Objeto do Edital nº 15/2021 de 08 de fevereiro de 2021 – 31ª Chamada
AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CTPS	Salário
1	123º	Valéria De Freitas Medici	Secretaria Municipal de Assistência Social	02/03/2021	03/03/2023	8941878-0040-PR	R\$ 1.446,46

PAÇO MUNICIPAL Umuarama, 22 de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

EXTRATO Nº 26/2022
PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 28/2021
DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 010/2019
Objeto do Edital nº 18/2021 de 26 de fevereiro de 2021 – 32ª Chamada
MOTORISTA II - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CTPS	Salário
1	16º	Renato Muniz De Freitas	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Admissão 08/03/2021	Prorrogação 09/03/2023	CTPS 590021-0066-PR	Salário R\$ 2.096,60

PAÇO MUNICIPAL Umuarama, 22 de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

EXTRATO Nº 27/2022
PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 30/2021
DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 010/2019
Objeto do Edital nº 18/2021 de 26 de fevereiro de 2021 – 32ª Chamada
ORIENTADOR SOCIAL PARA OFICINA DE KARATÊ- 20 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CTPS	Salário
1	2º	Paulo Sergio Araujo	Secretaria Municipal de Assistência Social	10/03/2021	11/03/2023	CTPS 79905/0009-MT	Salário R\$ 1.446,46

PAÇO MUNICIPAL Umuarama, 22 de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

EXTRATO Nº 28/2022
PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 21/2021
DO ADMITIDO NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 082/2019
Objeto do Edital nº 06 de 01 de fevereiro de 2021 – 7ª Chamada
PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CTPS	Salário
1	166º	Juliana Bernardes Santana	Secretaria Municipal de Educação	01/03/2021	02/03/2023	0900378/001-0-PR	R\$ 1.644,52
2	167º	Silvana Palmiro De Jesus	Secretaria Municipal de Educação	01/03/2021	02/03/2023	2913757/0040-PR	R\$ 1.644,52
3	169º	Karine Fernanda Cassiano Gato Basaglia	Secretaria Municipal de Educação	01/03/2021	02/03/2023	4773687/0050-PR	R\$ 1.644,52
4	170º	Amanda Gomes Da Silva Santiago	Secretaria Municipal de Educação	01/03/2021	02/03/2023	2402156/0040-PR	R\$ 1.644,52
5	171º	Fabiana Da Silva Costa Do Nascimento	Secretaria Municipal de Educação	01/03/2021	02/03/2023	0911673/001-0-PR	R\$ 1.644,52
6	174º	Silvana Maria Gonçalves Silva	Secretaria Municipal de Educação	01/03/2021	02/03/2023	0902352/001-0-PR	R\$ 1.644,52
7	186º	Roseni Francisco Bernardino	Secretaria Municipal de Educação	01/03/2021	02/03/2023	0906033/001-0-PR	R\$ 1.644,52

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CTPS	Salário
1	45º	Adriana Pereira Dos Anjos Santana	Secretaria Municipal de Educação	01/03/2021	02/03/2023	54178/0002-MS	Salário R\$ 3.289,09
2	46º	Ingrid Araujo Marcelino Dos Santos	Secretaria Municipal de Educação	02/03/2021	02/03/2023	17215/00059-PR	Salário R\$ 3.289,09
3	47º	Leticia Gabrielly Flaux	Secretaria Municipal de Educação	01/03/2021	02/03/2023	3456906/0040-PR	Salário R\$ 3.289,09
4	49º	Isla De Oliveira Carvalho Cavalcante	Secretaria Municipal de Educação	01/03/2021	02/03/2023	83756/0008-PR	Salário R\$ 3.289,09

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - 20 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CTPS	Salário
1	45º	Rosiane Berthia Batista	Secretaria Municipal de Educação	01/03/2021	02/03/2023	27013/00053-PR	Salário R\$ 2.648,50
2	46º	Flavia Da Mata Lacerda Campos	Secretaria Municipal de Educação	01/03/2021	02/03/2023	4373121/001-0-PR	Salário R\$ 2.648,50
3	47º	Daniela Ribeiro Dos Santos	Secretaria Municipal de Educação	01/03/2021	02/03/2023	569224/0030-PR	Salário R\$ 2.648,50

SECRETÁRIO ESCOLAR - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CTPS	Salário
1	19º	Maria Ines Dos Santos Felizardo	Secretaria Municipal de Educação	01/03/2021	02/03/2023	CTPS 0930768/0050-PR	Salário R\$ 1.987,49
2	23º	Sabrina Leticia Silva Miranda	Secretaria Municipal de Educação	01/03/2021	02/03/2023	4348093/0040-PR	Salário R\$ 1.987,49

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CTPS	Salário
1	82º	Elaine Cristina De Araujo Novaes	Secretaria Municipal de Educação	01/03/2021	02/03/2023	7620377/001-0-PR	Salário R\$ 1.439,17
2	86º	Romane De Carvalho Bento	Secretaria Municipal de Educação	01/03/2021	02/03/2023	3743490/002-0-PR	Salário R\$ 1.439,17
3	89º	Franciele Félix De Araujo	Secretaria Municipal de Educação	01/03/2021	02/03/2023	7279120/0030-PR	Salário R\$ 1.439,17

PAÇO MUNICIPAL Umuarama, 22 de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

EXTRATO Nº 29/2022
PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 22/2021
DO ADMITIDO NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 082/2019
Objeto do Edital nº 06 de 01 de fevereiro de 2021 – 7ª Chamada
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CTPS	Salário
1	83º	Lucimara Ferreira De Almeida Aguiar	Secretaria Municipal de Educação	02/03/2021	03/03/2023	CTPS 5574216/001-0-PR	Salário R\$ 1.439,17

EXTRATO Nº 30/2022
PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 24/2021
DO ADMITIDO NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 082/2019
Objeto do Edital nº 11 de 11 de fevereiro de 2021 – 8ª Chamada
PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CTPS	Salário
1	189º	Maria Yara Ribeiro Cruz Dos Santos	Secretaria Municipal de Educação	04/03/2021	05/03/2023	4868877-001-0-PR	Salário R\$ 1.644,52

SECRETÁRIO ESCOLAR - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CTPS	Salário
1	27º	Renato Aparecido Teixeira	Secretaria Municipal de Educação	04/03/2021	05/03/2023	CTPS 0220730-0040-PR	Salário R\$ 1.987,49

PAÇO MUNICIPAL Umuarama, 22 de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

EXTRATO Nº 31/2022
PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 31/2021
DO ADMITIDO NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 082/2019
Objeto do Edital nº 11 de 11 de fevereiro de 2021 – 8ª Chamada
SECRETÁRIO ESCOLAR - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CTPS	Salário
1	28º	Erica Dos Santos Sobral	Secretaria Municipal de Educação	17/03/2021	18/03/2023	CTPS 136613-0040-PR	Salário R\$ 1.987,49
2	31º	Beatriz Aline Dos Santos	Secretaria Municipal de Educação	17/03/2021	18/03/2023	CTPS 6757940-0030-PR	Salário R\$ 1.439,17
3	95º	Alex Fernandes Do Nascimento	Secretaria Municipal de Educação	17/03/2021	18/03/2023	1069324-4933-PR	Salário R\$ 1.439,17

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CTPS	Salário
1	166º	Juliana Bernardes Santana	Secretaria Municipal de Educação	01/03/2021	02/03/2023	0900378/001-0-PR	R\$ 1.644,52
2	167º	Silvana Palmiro De Jesus	Secretaria Municipal de Educação	01/03/2021	02/03/2023	2913757/0040-PR	R\$ 1.644,52
3	169º	Karine Fernanda Cassiano Gato Basaglia	Secretaria Municipal de Educação	01/03/2021	02/03/2023	4773687/0050-PR	R\$ 1.644,52
4	170º	Amanda Gomes Da Silva Santiago	Secretaria Municipal de Educação	01/03/2021	02/03/2023	2402156/0040-PR	R\$ 1.644,52
5	171º	Fabiana Da Silva Costa Do Nascimento	Secretaria Municipal de Educação	01/03/2021	02/03/2023	0911673/001-0-PR	R\$ 1.644,52
6	174º	Silvana Maria Gonçalves Silva	Secretaria Municipal de Educação	01/03/2021	02/03/2023	0902352/001-0-PR	R\$ 1.644,52
7	186º	Roseni Francisco Bernardino	Secretaria Municipal de Educação	01/03/2021	02/03/2023	0906033/001-0-PR	R\$ 1.644,52

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CTPS	Salário
1	45º	Adriana Pereira Dos Anjos Santana	Secretaria Municipal de Educação	01/03/2021	02/03/2023	54178/0002-MS	Salário R\$ 3.289,09
2	46º	Ingrid Araujo Marcelino Dos Santos	Secretaria Municipal de Educação	02/03/2021	02/03/2023	17215/00059-PR	Salário R\$ 3.289,09
3	47º	Leticia Gabrielly Flaux	Secretaria Municipal de Educação	01/03/2021	02/03/2023	3456906/004	

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida: Adão Arceburgo Dal Bem, nº 882 1200 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 00X-44-3654-1209
e-mail - departamento@brasilandiasul@gmail.com

PORTARIA N.º 042/2022.

CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 019/2021.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Lei nº 551/2013, de 24 de setembro de 2013, Seletivo Simplificado nº. 019/2021 datado do dia 12 de novembro de 2021, do Edital nº. 027/2021 de 14 de dezembro de 2021 que se refere-se a classificação e resultado final e, Edital de Convocação nº. 015/2022 do dia 15/02/2022.

RESOLVE:

I – CONTRATAR, em CARÁTER TEMPORÁRIO, conforme item 12.5 do edital nº 019/2021, de 12 de novembro de 2021, pelo período de 06 (seis) meses os profissionais abaixo relacionados para o cargo de Professor Pss – 20 horas, a partir de 23 de fevereiro de 2022.

Cargo: Professor - PSS – 20 horas

- Kelly Jeniffer Lopes Nunes
- Francisco Barbosa Junior

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL “Deputado Victórias Guimarães”, aos 23 de fevereiro de 2022.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.176/2022
DATA: 23/02/2022
SÚMULA: Adjuca e homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e parecer jurídico favorável, DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa DANIELLE DA SILVA 06115242959 resultado do processo de Inexigibilidade de licitação nº. 002/2022
Art. 2º) Fica homologado o resultado do processo de Inexigibilidade de licitação nº. 002/2022 em favor da empresa DANIELLE DA SILVA 06115242959 cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW COMPLETO AO VIVO E EXCLUSIVO COM A CANTORA MARIA VICTÓRIA NO DIA 09/02/2022, DO DISTRITO DE PORTO CAMARGO EM RAZÃO DO EVENTO CAMPEONATO GIGANTES DO PARANÁ.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
D E C R E T O Nº 038/2022
À Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:

Art. 1º- Exonerar a pedido a contar do dia 23 de fevereiro de 2022, o servidor WELLINGTON FRANCISCO DE LIMA FERREIRA CPF nº 067.739.639-77, ocupante do cargo de Agente Sanitário, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 23 de fevereiro de 2022.
MÁRIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCACÃO Nº. 42/2022
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.
MÁRIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado – PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.

CONVOCA O candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº 027/2021, de 14 de dezembro de 2021, para atuar na Escola Municipal de Educação Integral Emiliano Permetta, em toda a expansão do Município de Cruzeiro do Oeste, de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
MÁRIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022
Edital nº 43/2022 de Julgamento dos Recursos Contábil Notas e Classificação Provisória
O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE faz saber a quem possa interessar e publicação do Edital nº 43/2022 de Julgamento dos Recursos Contábil Notas e Classificação Provisória do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:
Recurso nº 01. Candidato(a) de inscrição nº 22768.
Despacho/Justificação: INDEFERIR. Candidato(a) solicitou a retificação da nota da prova objetiva. Recurso não assiste razão ao candidato(a), pois a pontuação da nota da Prova Objetiva coincide com as marcações do cartão-resposta efetuadas pelo(a) candidato(a), ou seja, está correta. Cópia do cartão-resposta poderá ser enviada ao e-mail do(a) candidato(a) para conferência em sala de solicitação.
Recurso nº 02. Candidato(a) de inscrição nº 23043.
Despacho/Justificação: INDEFERIR. Candidato(a) requer a anulação das questões número 17 e 23 da prova de ASSISTENTE SOCIAL, alegando que a questão 17 possui duas alternativas corretas e a questão 23 o conteúdo da mesma não se encontra descrito no presente edital do processo seletivo e não se encaixa em nenhum item descrito no conteúdo seletivo.
Questão Nº 17
Inferido. O recurso não assiste razão, pois há erro crasso de interpretação pelo candidato, ignorando o comando da questão, destacando os seguintes elementos previstos: “o artigo 2º da Lei 8142/90 dispõe que os recursos do Fundo Nacional de Saúde (FNS) serão alocados como, na sequência, os itens de uma diversidade de situações onde os recursos são alocados: a) questão pede uma situação específica de alocar “INVESTIMENTOS PREVISIVOS”, pelo artigo há duas possibilidades:
1 - investimentos previstos em lei orçamentária, de iniciativa do Poder Legislativo e aprovados pelo Congresso Nacional;
2 - investimentos previstos no Plano Quinquenal do Ministério da Saúde.
Como, entre as alternativas, não há citação do item II da Lei, somente o item III se enquadra como correto, frente às alternativas, como apontado na letra B, logo, só há uma possibilidade de resposta, sendo a questão mantida como correta.
http://www.planalto.gov.br/cciv/lis/03/leis/8142.htm
Questão Nº 23
Inferido. O recurso não assiste razão, pois Políticas Sociais Públicas no Brasil é tema do edital, logo, a questão trata de uma delas.
Sendo assim, recurso indeferido.
Cruzeiro do Oeste (SC), 23 de fevereiro de 2022.
MÁRIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCACÃO Nº. 45/2022
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.
MÁRIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado – PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.

CONVOCA O candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº 192/2021, de 14 de dezembro de 2021, para atuar na Escola Municipal de Educação Integral Emiliano Permetta, em toda a expansão do Município de Cruzeiro do Oeste, de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
MÁRIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 001/2022 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 005/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de fevereiro de 2022.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ALINE FERNANDA DA SILVA, RG. nº 10.287.284-4 e C.P.F. nº 70.286.589-37.
OBJETO: Prestação de serviços de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R\$ 1.486,10 (Um mil quatrocentos e oitenta e seis reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 04/01/2022, com término em 04/01/2023.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: CRJ (Centro de Referência da Juventude, e em toda extensão do Município de Cruzeiro do Oeste, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Cruzeiro do Oeste, 13 de Janeiro de 2022.
MÁRIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 005/2022 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 005/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de fevereiro de 2022.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ANDRIANA DE OLIVEIRA FERREIRA, RG. nº 108.427.143 e C.P.F. nº 108.427.169-98.
OBJETO: Prestação de serviços de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R\$ 1.637,08 (Um mil seiscentos e trinta e sete reais e oito centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 07/02/2022, com término em 07/02/2023.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Ginásio de Esportes e em toda extensão do Município de Cruzeiro do Oeste, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Cruzeiro do Oeste, 15 de fevereiro de 2022.
MÁRIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 006/2022 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 006/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2022.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: SABRINA QUEIROGA TARINI, RG. nº 13.777.703-7 e C.P.F. nº 106.974.239-21.
OBJETO: Prestação de serviços de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R\$ 1.637,08 (Um mil seiscentos e trinta e sete reais e oito centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 10/02/2022, com término em 10/02/2023.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Secretaria de Agricultura, e em toda a extensão do Município de Cruzeiro do Oeste, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Agricultura.
Cruzeiro do Oeste, 11 de fevereiro de 2022.
MÁRIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 007/2022 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 007/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de fevereiro de 2022.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ANA ELISA FERNANDES SILVEIRO, RG. nº 14.272.545-2 e C.P.F. nº 091.200.739-76.
OBJETO: Prestação de serviços de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R\$ 1.637,08 (Um mil seiscentos e trinta e sete reais e oito centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 14/02/2022 com término em 14/02/2023.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Escola Municipal Emiliano Permetta e em toda extensão do Município de Cruzeiro do Oeste, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Cruzeiro do Oeste, 16 de fevereiro de 2022.
MÁRIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 008/2022 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 008/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de fevereiro de 2022.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: DANIELA DOMÍNGOS DA SILVA, RG. nº 14.894.626-4 e C.P.F. nº 118.717.199-92.
VALOR INICIAL: R\$ 1.443,12 (Um mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 14/02/2022 com término em 14/02/2023.
CARGA HORÁRIA: 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Escola Municipal de Educação Integral Emiliano Permetta e em toda a expansão do Município de Cruzeiro do Oeste, de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Cruzeiro do Oeste, 17 de fevereiro de 2022.
MÁRIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 009/2022 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 009/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de fevereiro de 2022.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: FÁBRIEL DE CASSIA ALCANTARA DA SILVA, RG. nº 14.889.350-0 e C.P.F. nº 129.644.159-86.
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR (20H) referente Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R\$ 1.443,12 (Um mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 14/02/2022 com término em 14/02/2023.
CARGA HORÁRIA: 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Escola Municipal de Educação Integral Emiliano Permetta e em toda a expansão do Município de Cruzeiro do Oeste, de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Cruzeiro do Oeste, 17 de fevereiro de 2022.
MÁRIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 010/2022 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 010/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de fevereiro de 2022.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ALANNA KARLA AMANCIO DA SILVA LAMONICA, RG. nº 13.499.173-9 e C.P.F. nº 101.872.629-28.
VALOR INICIAL: R\$ 1.443,12 (Um mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 14/02/2022 com término em 14/02/2023.
CARGA HORÁRIA: 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Escola Municipal de Educação Integral Emiliano Permetta e em toda a expansão do Município de Cruzeiro do Oeste, de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Cruzeiro do Oeste, 17 de fevereiro de 2022.
MÁRIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 011/2022 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 011/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de fevereiro de 2022.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ALANNA KARLA AMANCIO DA SILVA LAMONICA, RG. nº 13.499.173-9 e C.P.F. nº 101.872.629-28.
VALOR INICIAL: R\$ 1.443,12 (Um mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 14/02/2022 com término em 14/02/2023.
CARGA HORÁRIA: 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Escola Municipal Amaral Fontoura e em toda a expansão do Município de Cruzeiro do Oeste, de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Cruzeiro do Oeste, 17 de fevereiro de 2022.
MÁRIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 012/2022 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 012/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de fevereiro de 2022.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: MARIA ELIZETE LOPES, RG. nº 5.119.715-1 e C.P.F. nº 735.786.069-87.
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR (20H) referente Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R\$ 1.443,12 (Um mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 14/02/2022 com término em 14/02/2023.
CARGA HORÁRIA: 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Escola Municipal Nisia Floresta e em toda a expansão do Município de Cruzeiro do Oeste, de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Cruzeiro do Oeste, 17 de fevereiro de 2022.
MÁRIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 013/2022 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 013/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de fevereiro de 2022.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: PATRICIA MACEDO D'AVILA DE SOUZA, RG. nº 3.501.541-8 e C.P.F. nº 924.716.769-87.
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR (20H) referente Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R\$ 1.443,12 (Um mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 14/02/2022 com término em 14/02/2023.
CARGA HORÁRIA: 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Escola Municipal Nisia Floresta e em toda a expansão do Município de Cruzeiro do Oeste, de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Cruzeiro do Oeste, 17 de fevereiro de 2022.
MÁRIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 014/2022 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 014/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de fevereiro de 2022.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: MARIA ELIZETE LOPES, RG. nº 5.119.715-1 e C.P.F. nº 735.786.069-87.
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR (20H) referente Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R\$ 1.443,12 (Um mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 14/02/2022 com término em 14/02/2023.
CARGA HORÁRIA: 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Escola Municipal Nisia Floresta e em toda a expansão do Município de Cruzeiro do Oeste, de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Cruzeiro do Oeste, 17 de fevereiro de 2022.
MÁRIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 015/2022 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 015/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de fevereiro de 2022.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: PATRICIA MACEDO D'AVILA DE SOUZA, RG. nº 3.501.541-8 e C.P.F. nº 924.716.769-87.
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR (20H) referente Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R\$ 1.443,12 (Um mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 14/02/2022 com término em 14/02/2023.
CARGA HORÁRIA: 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Escola Municipal Nisia Floresta e em toda a expansão do Município de Cruzeiro do Oeste, de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Cruzeiro do Oeste, 17 de fevereiro de 2022.
MÁRIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 016/2022 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 016/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de fevereiro de 2022.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: MARTA REGINA FAVARO QUERATO, RG. nº 6.101.813-1 e C.P.F. nº 903.971.699-49.
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR (20H) referente Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R\$ 2.886,24 (Dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 14/02/2022 com término em 14/02/2023.
CARGA HORÁRIA: 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Escola Municipal Pequeno Polegar e em toda a expansão do Município de Cruzeiro do Oeste, de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Cruzeiro do Oeste, 17 de fevereiro de 2022.
MÁRIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 017/2022 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 017/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de fevereiro de 2022.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: AMANDA JACOMINI LÉAL, RG. nº 13.054.226-3 e C.P.F. nº 114.156.269-36.
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40H) referente Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R\$ 2.886,24 (Dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 17/02/2022 com término em 17/02/2023.
CARGA HORÁRIA: 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: No Centro Municipal de Educação Infantil Casinha Feliz e em toda a expansão do Município de Cruzeiro do Oeste, de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Cruzeiro do Oeste, 18 de fevereiro de 2022.
MÁRIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 018/2022 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 018/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de fevereiro de 2022.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: BRUNA FORMICOLI CAPPELLARI TAZONERO, RG. nº 9.290.127-0 e C.P.F. nº 037.230.289-00.
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR (20H) referente Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R\$ 1.443,12 (Um mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 14/02/2022 com término em 14/02/2023.
CARGA HORÁRIA: 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Escola Municipal Amaral Fontoura e em toda a expansão do Município de Cruzeiro do Oeste, de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Cruzeiro do Oeste, 18 de fevereiro de 2022.
MÁRIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 019/2022 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 019/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de fevereiro de 2022.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: KARINA APARECIDA ALVES, RG. nº 7.667.502-3 e C.P.F. nº 028.941.179-30.
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR (20H) referente Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R\$ 1.443,12 (Um mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 21/02/2022 com término em 21/02/2023.
CARGA HORÁRIA: 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Escola Municipal Rocha Pombo e em toda a expansão do Município de Cruzeiro do Oeste, de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Cruzeiro do Oeste, 18 de fevereiro de 2022.
MÁRIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 020/2022 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 020/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de fevereiro de 2022.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ALEXANDRA ALVES DE OLIVEIRA, RG. nº 6.538.597-3 e C.P.F. nº 000.467.429-48.
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR (20H) referente Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R\$ 1.443,12 (Um mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 18/02/2022 com término em 18/02/2023.
CARGA HORÁRIA: 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Escola Municipal de Campo Professora Rosimari Ortiz Consalter e em toda a expansão do Município de Cruzeiro do Oeste, de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Cruzeiro do Oeste, 21 de fevereiro de 2022.
MÁRIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 021/2022 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 021/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de fevereiro de 2022.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: SIRLEI DA SILVA, RG. nº 8.991.101-4 e C.P.F. nº 063.260.119-14.
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR (20H) referente Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R\$ 1.443,12 (Um mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 18/02/2022 com término em 18/02/2023.
CARGA HORÁRIA: 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Escola Municipal de Campo Professora Rosimari Ortiz Consalter e em toda a expansão do Município de Cruzeiro do Oeste, de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Cruzeiro do Oeste, 21 de fevereiro de 2022.
MÁRIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 022/2022 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 022/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de fevereiro de 2022.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ANA ELISA FERNANDES SILVEIRO, RG. nº 14.272.545-2 e C.P.F. nº 091.200.739-76.
OBJETO: Prestação de serviços de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R\$ 1.637,08 (Um mil seiscentos e trinta e sete reais e oito centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 18/02/2022 com término em 18/02/2023.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Ginásio de Esportes e em toda extensão do Município de Cruzeiro do Oeste, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Cruzeiro do Oeste, 18 de fevereiro de 2022.
MÁRIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 005/2022 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 005/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de fevereiro de 2022.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ANDRIANA DE OLIVEIRA FERREIRA, RG. nº 108.427.143 e C.P.F. nº 108.427.169-98.
OBJETO: Prestação de serviços de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R\$ 1.637,08 (Um mil seiscentos e trinta e sete reais e oito centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 07/02/2022, com término em 07/02/2023.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Ginásio de Esportes e em toda extensão do Município de Cruzeiro do Oeste, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Cruzeiro do Oeste, 15 de fevereiro de 2022.
MÁRIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 006/2022 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 006/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2022.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: SABRINA QUEIROGA TARINI, RG. nº 13.777.703-7 e C.P.F. nº 106.974.239-21.
OBJETO: Prestação de serviços de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R\$ 1.637,08 (Um mil seiscentos e trinta e sete reais e oito centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 10/02/2022, com término em 10/02/2023.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Secretaria de Agricultura, e em toda a extensão do Município de Cruzeiro do Oeste, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Agricultura.
Cruzeiro do Oeste, 11 de fevereiro de 2022.
MÁRIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 007/2022 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 007/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de fevereiro de 2022.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ANA ELISA FERNANDES SILVEIRO, RG. nº 14.272.545-2 e C.P.F. nº 091.200.739-76.
OBJETO: Prestação de serviços de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R\$ 1.637,08 (Um mil seiscentos e trinta e sete reais e oito centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 14/02/2022 com término em 14/02/2023.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Escola Municipal Emiliano Permetta e em toda extensão do Município de Cruzeiro do Oeste, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Cruzeiro do Oeste, 16 de fevereiro de 2022.
MÁRIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 008/2022 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 008/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de fevereiro de 2022.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: DANIELA DOMÍNGOS DA SILVA, RG. nº 14.894.626-4 e C.P.F. nº 118.717.199-92.
VALOR INICIAL: R\$ 1.443,12 (Um mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 14/02/2022 com término em 14/02/2023.
CARGA HORÁRIA: 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Escola Municipal de Educação Integral Emiliano Permetta e em toda a expansão do Município de Cruzeiro do Oeste, de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Cruzeiro do Oeste, 17 de fevereiro de 2022.
MÁRIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 009/2022 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 009/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de fevereiro de 2022.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: FÁBRIEL DE CASSIA ALCANTARA DA SILVA, RG. nº 14.889.350-0 e C.P.F. nº 129.644.159-86.
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR (20H) referente Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R\$ 1.443,12 (Um mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 14/02/2022 com término em 14/02/2023.
CARGA HORÁRIA: 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Escola Municipal de Educação Integral Emiliano Permetta e em toda a expansão do Município de Cruzeiro do Oeste, de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Cruzeiro do Oeste, 17 de fevereiro de 2022.
MÁRIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 010/2022 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 010/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de fevereiro de 2022.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ALANNA KARLA AMANCIO DA SILVA LAMONICA, RG. nº 13.499.173-9 e C.P.F. nº 101.872.629-28.
VALOR INICIAL: R\$ 1.443,12 (Um mil quatrocentos e qu

Publicações Legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ		PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022		Edital nº 44/2022 do Hortiflor Final		O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE faz saber a quem possa interessar a publicação do Edital nº 44/2022 de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, conforme segue:		
Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final	
1	23254	KELLY KAYANA RIBEIRO	15/08/1978	4,20	3,85	8,05	8,05	
2	23302	JULIO ROQUE SOBOTA	20/06/1993	4,60	4,40	8,00	8,00	
3	23342	EDUARDO MATEUS SOUZA ROVARIS	15/04/1996	3,60	4,40	8,00	8,00	
4	23347	MARILIA FARIAS REGORIN	31/03/1980	3,30	3,85	7,15	7,15	
5	22940	FERNANDO CESAR GALLO	12/08/1988	3,30	3,85	7,15	7,15	
6	23354	THIAGO ZIROLO	26/06/1999	3,30	3,85	7,15	7,15	
7	23414	VINICIUS DE ALMEIDA DA SILVA	03/09/1999	2,70	4,40	7,10	7,10	
8	23128	BRUNO EDUARDA DE OLIVEIRA CESAR	18/07/1988	3,60	3,30	6,90	6,90	
9	23362	FLAVIO LUIS DOS SANTOS	17/08/1984	3,60	3,30	6,90	6,90	
10	23320	BRUNO AUGUSTO DA CRUZ	21/04/1991	3,30	3,60	6,90	6,90	
11	22946	KARINA WENDLAND DA SILVA	03/01/1990	3,30	3,60	6,90	6,90	
12	23315	CERARDO ALVES TAVIERA JUNIOR	20/01/1994	3,30	3,60	6,90	6,90	
13	23216	FERNANDO ANTONIO VICENTINI DE SOUZA	17/01/1964	2,40	4,40	6,80	6,80	
14	22987	SABRINA QUEIROZ	24/08/1985	2,40	3,85	6,25	6,25	
15	23088	ANDRE QUEIROZ TREVISAN	08/05/1995	2,40	3,85	6,25	6,25	
16	23122	JHENIFFER CRISTINA RODRIGUES	20/09/1994	2,40	3,85	6,25	6,25	
17	23002	FRANCELE DEIFORO TEZ ZANCA	04/05/1998	3,30	2,75	6,05	6,05	
18	23222	CAROLYNE DOS SANTOS FIALHO	22/09/1990	2,70	3,30	6,00	6,00	
19	23091	FRANCELE DEIFORO TEZ ZANCA	12/11/1990	2,70	3,30	6,00	6,00	
20	23016	LAISA THEODORO BROIS	22/11/1967	2,70	3,30	6,00	6,00	
21	23419	FERNANDA FRANCO CAMPOS	02/02/1999	3,00	3,00	6,00	6,00	
22	23442	ARTHUR HENRIQUE FERREIRA ARANDA	26/01/1996	3,00	2,75	5,75	5,75	
23	23387	FLAVIA JASMINE BUENO DE OLIVEIRA	17/04/1992	1,80	3,85	5,65	5,65	
24	23110	PATRICIA DA SILVA	02/08/1999	3,00	2,20	5,50	5,50	
25	23062	PEDRO HENRIQUE MACHADO DE OLIVEIRA	10/07/1997	2,70	2,75	5,45	5,45	
26	22908	LUANA THAYNA SANTOS PROSDOCIMO	19/11/1991	2,70	2,75	5,45	5,45	
27	23438	WANDINEIS MARQUES VEIGARA	26/01/1996	3,00	2,40	5,40	5,40	
28	22841	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	06/09/1999	2,10	3,30	5,40	5,40	
29	23385	LATREUS BERNARDES VILARDI	12/04/1994	1,50	3,90	5,35	5,35	
30	23203	CAROLINA RIBEIRO MORAIS	21/04/1999	1,50	3,85	5,35	5,35	
31	23324	ALEXANDRE DIAS BARCELOS	21/04/1977	3,00	2,20	5,20	5,20	
32	22857	RENIE KAUENRI PERUCINI	10/03/1999	3,00	2,20	5,20	5,20	
33	22913	MATHEUS HENRIQUE BARBOSA LOPES	09/05/1995	3,00	2,20	5,20	5,20	
34	23009	PATRICIA HELENA BESINSKI	08/07/1993	2,40	2,75	5,15	5,15	
35	22884	BARBARA THAIS DIAS VILELA	22/02/1993	2,40	2,75	5,15	5,15	
Agente Comunitário de Saúde – UBS Jardim Cruzeiro	Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	22767	PEDRO HENRIQUE FONSECA	04/03/2003	3,60	4,40	8,00	8,00	
2	23316	CASSIUS CESAR DO NASCIMENTO	18/06/1976	3,30	4,40	7,70	7,70	
3	22794	LINDMARA SILVEI	13/11/1977	3,60	3,85	7,45	7,45	
4	23008	JHENIFFER AMANDA NASCIMENTO CANDIDO	06/02/1997	3,00	4,40	7,40	7,40	
5	23288	ANA PAULA APARECIDA SILVA	20/01/1991	3,00	4,40	7,40	7,40	
6	23244	SILVIA QUEIROZ MENDES	04/12/1980	3,00	3,85	6,85	6,85	
7	23260	CAMILY BARBOSA	08/05/2004	3,30	3,30	6,60	6,60	
8	23274	VIVIANE DE SOUZA	04/11/1994	2,40	4,40	6,50	6,50	
9	22981	EMANUELE ALVES DA SILVA	24/06/1999	2,40	3,85	6,25	6,25	
10	23054	MARCELO DE SOUZA	26/02/1998	2,40	3,85	6,25	6,25	
11	22924	LUANA FATIMA NAKANISHI CARDOSO	13/05/1996	1,50	4,40	5,90	5,90	
12	22835	LUANA CRISTINA MAGALHÃES DEMURTAS	22/11/1993	2,40	3,30	5,70	5,70	
13	23292	MERTON ANTONIO LIMA DA SILVA	02/09/1999	2,40	3,85	6,55	6,55	
14	23321	MARTHA BROIETTI	28/12/1971	1,20	4,40	5,60	5,60	
15	23258	MARIA EDUARDA PEREIRA MARTINEZ	04/04/2003	3,30	2,20	5,50	5,50	
16	23384	JOSIANE ANAZO NOGUEIRA MORAES	02/09/1994	2,40	3,85	6,50	6,50	
Agente Comunitário de Saúde – UBS Maria Nair Vieira Preti	Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	22963	VINICIUS KAZUO DE SOUZA YAMACHITA	28/02/1999	4,20	4,40	8,60	8,60	
2	23023	JOAO VICTOR SANCHES AMARAL	21/08/1996	3,90	4,40	8,30	8,30	
3	23050	LINDMARA SILVEI	13/11/1977	3,60	3,85	7,45	7,45	
4	23186	KAIAN DE PAULA BARBOSA	22/07/2000	3,60	4,40	8,00	8,00	
5	23265	LARISSA DOS ANJOS DA ARNALDI	22/07/1999	3,60	4,40	8,00	8,00	
6	23237	GUILHERME CARVALHO DE ALMEIDA	14/10/2002	3,00	4,95	7,95	7,95	
7	22809	NATALIA VITORIA LOPEZ DE ALMEIDA	20/09/1998	2,40	4,95	7,35	7,35	
8	23274	VIVIANE DE SOUZA	04/11/1994	2,40	4,95	7,35	7,35	
9	23271	GIOVANA INACIO DA ROCHA	20/08/2003	2,70	4,40	7,10	7,10	
10	22923	ELCIA FERRELLI	12/07/1979	2,70	4,40	7,10	7,10	
11	22825	FRANCELE FLORIANO BATISTA	22/10/2000	2,70	3,85	6,55	6,55	
12	22933	LARA FÁBIA DOS SANTOS PROSDOCIMO	28/10/2003	2,70	3,85	6,55	6,55	
13	22983	FRANCELE MERCEDES MATIAS CAMILO SILVA	08/03/1999	2,40	4,40	6,85	6,85	
14	23089	AMANDA SUGAHARA DE LIMA	24/11/1996	2,10	4,40	6,50	6,50	
15	23188	FRANCELE RIBEIRO DOS SANTOS	09/03/1990	3,00	3,30	6,30	6,30	
16	23186	GABRIELA DE OLIVEIRA SEVERINO	30/12/2003	3,00	3,30	6,30	6,30	
17	22852	FERNANDA PEREIRA DA SILVA	08/11/2003	2,40	3,85	6,25	6,25	
18	23058	ELISABETH APARECIDA DE MELO	18/09/1978	2,40	3,85	6,25	6,25	
19	23447	DAVANE SILVA COSTA	04/04/1995	2,70	3,30	6,00	6,00	
20	23308	DAYANE ALVES DE OLIVEIRA	17/01/1986	2,10	3,85	5,95	5,95	
21	22946	MONICA DOS SANTOS	05/01/1987	2,10	3,85	5,95	5,95	
22	23376	MARIA LUCINEIDE DE OLIVEIRA ALVES	06/04/1978	2,40	3,30	5,70	5,70	
23	23274	MARCELO JULIA DA SILVA TOZZO	18/02/1994	2,40	3,30	5,70	5,70	
24	23161	ROSANA PEREIRA CAMPOS DOS SANTOS	21/05/1972	1,80	3,85	5,65	5,65	
25	23270	MARCELO REGINA FAVARO QUERATO	18/06/1972	1,80	3,85	5,65	5,65	
26	22775	BRUNA FERREIRA DA SILVA	02/07/1991	2,10	3,85	5,95	5,95	
27	22874	JOCELI MARIA VITORINO	19/06/1982	2,70	2,75	5,45	5,45	
28	23335	BARBARA BORGES SAULLIN	19/03/1999	2,70	2,75	5,45	5,45	
29	23083	ERICA SANTOS DA SILVA	20/09/1992	2,10	3,30	5,40	5,40	
30	22994	MARCELO INACIO DA SILVA ROCHA	03/10/1979	1,50	3,85	5,35	5,35	
31	22984	ERIVANE ERNESTINA FERREIRA	06/03/1980	2,40	3,30	5,70	5,70	
32	23377	MONALZA DE PAULA SILVA	19/02/1995	2,40	2,75	5,15	5,15	
Agente Comunitário de Saúde – UBS São Silvestre	Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	22843	DENISE VALERIA CANO	15/10/1992	3,00	3,30	6,30	6,30	
2	22938	ANA CLÁUDIA SANTOS DA SILVA	22/05/1987	3,00	3,30	6,30	6,30	
3	22972	CLÁUDIA DEARO RIBEIRO	20/12/1975	2,10	3,85	5,95	5,95	
4	22902	LUCILENE FERREIRA	09/10/1979	2,40	3,30	5,70	5,70	
5	22963	JANEI	02/07/1965	2,40	3,30	5,70	5,70	
Agente de Endemias	Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	23303	WILLIAM LOESER SEVERINO	15/11/1996	3,90	4,95	8,85	8,85	
2	23103	JUAN LOPES DA SILVA	02/01/2001	3,30	5,50	8,80	8,80	
3	22812	SANDRIELY GOMAS RODRIGUES	02/09/2000	3,60	3,85	7,45	7,45	
4	23412	DANILLO DE OLIVEIRA BIANCHI	12/05/1991	3,30	3,30	6,60	6,60	
5	23123	GIOVANNI SALOMÃO MARGUES	09/11/1995	3,30	3,30	6,60	6,60	
6	23055	ROSIMERY DA SILVA	04/08/1998	2,40	2,75	5,15	5,15	
7	22917	BRUNA DANIELLE DOS SANTOS	10/11/1996	2,40	3,30	5,70	5,70	
8	23187	WALTER GOMES DA SILVA JUNIOR	07/08/2001	2,40	3,30	5,70	5,70	
9	23105	SIMONE MILLE	07/04/1986	2,40	2,75	5,15	5,15	
Assistente Social	Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	22916	JORDANA CAROLINA ROBLE RIBEIRO	23/07/1993	3,60	3,30	6,90	6,90	
2	22934	KARINA DA SILVA ARAUJO	11/02/1991	2,70	3,85	6,55	6,55	
3	23043	ALESSANDRA GUELBERT VIEIRA	10/05/1991	2,70	3,30	6,00	6,00	
Contador	Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	23053	JOÃO RICARDO TEIXEIRA	16/02/1994	3,90	4,40	8,30	8,30	
2	23391	PAULO ROGERIO LEMES DA SILVA	30/05/1993	3,60	4,40	8,00	8,00	
3	23212	LUCIMARA FATIMA DE PAULA	10/05/1985	3,00	4,40	7,40	7,40	
4	23330	REGIS MARTINS VIT	04/08/1992	3,00	4,40	7,40	7,40	
5	23384	JOÃO PAULO MOREIRA	09/06/1983	3,30	3,85	7,15	7,15	
6	22986	DHESSICA MARRANGONI	04/07/1992	3,30	3,85	7,15	7,15	
7	23394	MATHEUS HENRIQUE SILVA FRAMESCHE	02/09/1999	2,40	4,95	7,05	7,05	
8	23256	MARCUS VINICIUS DE MOURA	01/12/1999	3,60	3,30	6,90	6,90	
9	23172	JAIR FLORENTINO DA SILVA	21/06/1971	3,00	3,85	6,85	6,85	
10	23334	WILSON CARLOS DE OLIVEIRA	12/03/1988	3,00	3,60	6,60	6,60	
11	23130	GABRIEL LUCAS PERCEQUINO	21/09/1998	2,70	3,85	6,55	6,55	
12	23403	OTHALIA DE SOUZA VIEIRA	07/04/1999	2,70	3,85	6,55	6,55	
13	23431	DORIVALDO FÁRIA DOS SANTOS	08/02/1993	2,40	3,85	6,25	6,25	
14	22885	SANDRA TADEUS DE PAULA BARBOSA	02/06/1976	3,00	2,75	5,75	5,75	
15	23045	DYONAN DE OLIVEIRA	02/03/1985	2,40	3,30	5,70	5,70	
16	22871	FERNANDA DOS SANTOS SILVA	17/01/1987	2,40	3,30	5,70	5,70	
17	23048	WALTER DA SILVA FERREIRA	10/01/1987	2,40	3,30	5,70	5,70	
18	23240	WALDIRNEI DA SILVA CRUZ	01/06/1995	2,40	2,75	5,15	5,15	
Enfermeiro	Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	23135	RENATO IURI BARVEIRA TOSTA	26/01/1981	3,30	3,30	6,60	6,60	
2	23125	FERNANDA GARCIA ELIAS	14/08/1995	2,10	4,40	6,50	6,50	
3	23011	ANDRÉIA PEREIRA GRECO	09/06/1989	4,00	2,40	6,40	6,40	
4	23251	TAIINA MORELLI	16/11/1994	2,40	3,85	6,25	6,25	
5	23141	FRANCIELLA FERRES	28/01/1999	2,40	3,85	6,25	6,25	
6	22890	AMANDA STEFANI DA SILVA CRUZ	18/09/1998	2,10	3,85	5,95	5,95	
7	23266	TATIANE SILVA CASTELLINI	16/10/1998	2,10	3,85	5,95	5,95	
8	23129	LAÍDA DA SILVA VIEIRA	03/03/1991	2,40	3,85	6,25	6,25	
9	23157	GIOVANE MOREIRA DA SILVA OLIVEIRA	23/05/1994	2,70	2,75	5,45	5,45	
10	22969	DAIANE KELLY OLIVEIRA	09/02/1994	3,00	2,40	5,40	5,40	
11	23080	ILDA DE SOUZA PEREIRA OLIVEIRA	08/02/1964	3,00	2,20	5,20	5,20	
12	23100	JOSELEIA DOS SANTOS MOTA	29/01/1					